


# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 162

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 14 de setembro de 2011

# Polícia Federal completa meio século de existência no Estado

## Fundação da entidade, há 67 anos, também foi ressaltada

A Polícia Federal (PF) recebeu homenagens, ontem, durante evento solene em comemoração aos 67 anos de existência e aos 50 anos de instalação em Pernambuco. A proposta foi do deputado Henrique Queiroz (PR). Desde que se instalou no Estado, a entidade atua com rigor, segundo o deputado Antônio Moraes (PSDB), que coordenou a solenidade. "Ser policial é revelar um comportamento profissional com elevadas responsabilidades", ressaltou o tucano.

Subordinada ao Ministério da Justiça, a Polícia Federal ocupa há vários anos o ranking de instituição com maior confiabilidade perante os brasileiros. "A honra-dez que reflete é tão intensa, que seus integrantes inspi-



JOÃO BITA

**CREDIBILIDADE** - Estudo aponta elevado nível de confiança na instituição, segundo Henrique Queiroz (tribuna)

ram a juventude. Ingressar na carreira de policial fede-

ral é motivo de orgulho incontestável", frisou.

Uma placa comemorativa alusiva à data foi en-

tregue ao delegado Marlon Jefferson de Almeida, su-

perintendente da corporação no Estado. "A Polícia Federal visualiza o passado e, com base na história, busca melhorar os serviços prestados", comentou o delegado, agradecendo a homenagem.

Atualmente, a PF conta com 27 superintendências regionais, tendo delegacias descentralizadas em todo o território nacional. Em Pernambuco, além de sediar a Superintendência Regional, no Recife, contabiliza uma delegacia em Caruaru e outra, em Salgueiro; além de um posto avançado em Fernando de Noronha.

A instituição tem, entre outras atribuições, a tarefa de guardar as fronteiras do País, além de combater o narcotráfico, o crime organizado e à corrupção.

## TV pública

# CCLJ aprova Empresa Pernambuco de Comunicação

Matéria do Executivo Estadual criando a Empresa Pernambuco de Comunicação (EPC), cuja finalidade é oferecer caráter jurídico à *TV Pernambuco*, transformando-a em televisão pública, apta a veicular produções audiovisuais do Estado, foi aprovada ontem, na reunião da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Alepe. O Projeto de Lei nº 497/11, cujo relator é o deputado Ricardo Costa (PTC), propõe mudanças na forma de gerir a *TV Pernambuco* (canal 46 UHF), entre outros pontos.

A EPC poderá contar com dotação orçamentária própria, mesmo vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECT). Também poderá comercializar espaços publicitários e financiamentos, além de assinar convênios de colaboração. Outra mudança permitirá instituir um conselho formado por 13 integrantes, sendo seis deles da sociedade civil.

Na opinião do relator da matéria, a iniciativa é "muito importante para o segmento". "Atualmente, temos a *TV Pernambuco* retransmitindo o conteúdo da

*TV Brasil*. Com a EPC, será possível mostrar produções

locais. Existe a necessidade de apoiar, promover e in-

centivar a cultura, o jornalismo e a comunicação de



RINALDO MARQUES

**ÊNFASE** - Parlamentares concordaram quanto à necessidade de incentivar produção local

Pernambuco", acrescentou Costa, que também preside a Frente Parlamentar de Comunicação na Casa Joaquim Nabuco.

O presidente da Comissão de Justiça, deputado Raimundo Pimentel (PSB), considerou "o encontro produtivo, em virtude da quantidade de projetos aprovados, para o desenvolvimento estadual".

O colegiado acatou outras 12 proposições, entre elas, a de nº 473/11, de autoria do deputado Diogo Moraes (PSB), instituindo a Política Estadual sobre Drogas.

# Contagem regressiva para Copa do Mundo

## Mil dias, a partir de 16 de setembro

Na próxima sexta-feira (16), inicia a contagem regressiva de mil dias até a Copa do Mundo 2014. Na tribuna, o deputado Vinícius Labanca (PSB) convidou os demais parlamentares para visitar as obras da Arena Pernambuco, na manhã do dia 16, no município de São Lourenço da Mata. À tarde, na Câmara de Vereadores, haverá audiência pública promovida, conjuntamente, pelas Comissões de Esporte e Lazer e de Finanças do Parlamento Estadual.

O secretário extraordinário da Copa, Ricardo Leitão, e um representante da empresa responsável pelas obras devem detalhar os investimentos previstos. "É importante que a Casa Joaquim Nabuco acompanhe todas as ações", frisou.

O socialista ainda lembrou a criação do Comitê Pernambuco Copa do Mundo, pelo Poder Executivo, com o objetivo de planejar e acompanhar as iniciativas necessárias à competição. Participam várias secretarias de Governo, além dos Poderes Legislativo e Judiciário. A Alepe é represen-



DETALHES - Labanca convidou demais parlamentares

## São Lourenço da Mata sediará evento

tada pela Comissão de Esporte e Lazer, presidida por Vinícius Labanca.

"O governador Eduardo Campos (PSB) conseguiu, junto ao Governo Federal, recursos adicionais para obras que garantam mobilidade. Em visita ao Parlamento de Pernambuco, no mês passado, o secretário das Cidades, Danilo Cabral, anunciou recursos de mais de R\$ 1 bilhão para o setor", comemorou.

## Sertão

# Presença de animais nas rodovias causa outra morte

Acidentes envolvendo animais nas rodovias pernambucanas voltaram ao debate, na Casa Joaquim Nabuco. Na tarde de ontem,

o deputado Odacy Amorim (PSB) lamentou a morte do jovem Patrício Amorim, 20 anos, que trafegava de moto pela BR-407, em Petrolina,

e colidiu com um animal solto na pista, na última segunda-feira (12).

O parlamentar alertou que o número de acidentes é crescente, no Sertão. "Realizamos diversas audiências públicas sobre o tema e solicitamos, inclusive, que o Exército libere uma área, no distrito de Jutá, município de Lagoa Grande, para alojar animais recolhidos nas vias", comentou. Nenhuma atitude, porém, foi adotada pelas autoridades competentes.

"A melhor alternativa para sanar o problema é utilizar áreas ociosas pertencentes aos Governos Federal e Estadual para abrigar os animais", argumentou.



AMORIM - Terrenos ociosos do Governo devem abrigar bichos

## Convite nacional

# Proposta veta trabalho de empreiteira sob acusação

Líder da Oposição, o deputado Antônio Moraes (PSDB) propôs elaborar um projeto de lei que proíba empreiteiras acusadas de corrupção de participar das licitações promovidas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).

"Muito se fala dos atos de corrupção no Dnit e no Ministério dos Transportes, entretanto, as empresas envolvidas nas obras das rodovias permanecem as mesmas e sequer são citadas nas matérias jornalísticas", alertou, ressaltando que a proposta poderá contar com a participação do Poder Legislativo de outros Estados, além de o Congresso Nacional.



ARGUMENTO - Antônio Moraes quer barrar corruptos

Moraes citou as BRs 104 e 408 como exemplos problemáticos. "Recentemente, ambas foram alvo de obras estruturais, mas já se encontram danificadas", detalhou.

## Aniversário

# História de Arcoverde recebe destaque

Os 83 anos de emancipação política do município de Arcoverde, celebrados em 9 de setembro, levaram o deputado Júlio Cavalcanti (PTB) à tribuna. "A data deve ser comemorada como ato de independência", observou. Ontem, o parlamentar lembrou que, há 27 anos, a localidade – considerada Capital do Samba de Coco –, recebeu a Fundação Terra. Inicialmente, a entidade era uma pequena capela, mas, com o apoio de populares, do poder público e com verba estrangeira, transformou-se "em uma belíssima estrutura".

Mentor da obra, o padre Airton Freire nasceu, em 1955, em São José do Egito. O religioso teve o pai como exemplo do trabalho vicentino. "Airton Freire assumiu a missão de resgatar a dignidade dos que viviam na conhecida Rua do Lixo, em Arcoverde", lembrou o petebista. No último dia 8, o pároco presenteou a localidade com a inauguração do Hospital Mens Sana. A solenidade contou com a presença do governador Eduardo Campos (PSB),



TRIBUNA - Júlio Cavalcanti enalteceu 83 anos da cidade

## Trabalho realizado pelo padre Airton Freire é alvo de elogios

que assegurou, por meio de convênios, o funcionamento

e manutenção da unidade. No local, será prestado auxílio principalmente às vítimas de Acidente Vascular Cerebral (AVC).

"Parablenizo o padre Airton e tenho certeza de que seu trabalho iluminado refletirá sobre a vida dos que mais precisam", falou Cavalcanti. Outro fato relevante, segundo o deputado, é que "a população de Arcoverde começou a participar ativamente das decisões e ver os pleitos atendidos com rapidez".



MOISÉS BARBOSA

MESA - Grupo de trabalho recebeu o secretário executivo Joelson Rodrigues (3º à dir.) durante audiência pública

## Cidadania propõe ações em favor da juventude

### Economia requer mão de obra qualificada

A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia recebeu, ontem, entidades governamentais para debater, durante audiência, políticas públicas para a juventude. Os possíveis cenários considerados a partir do desenvolvimento econômico e a necessidade de inserir e capacitar a juventude foram as principais temáticas abordadas.

De acordo com o secretário executivo de Articulação e de Projetos Especiais da Secretaria da Criança e da Juventude, Joelson Rodrigues, o órgão promove vários benefícios para os menores. “Sete programas estão em andamento, entre eles, Minha Certidão; Vida Melhor para a Criança e o Adolescente; e Juventude Constrói Futuro”.

Para o presidente da Co-

missão de Cidadania, deputado Betinho Gomes (PSDB), o assunto tem grande relevância, uma vez que a juventude pernambucana representa cerca de 1/3 da população.

“O essencial é fortalecer iniciativas públicas, por meio de programas e de verbas, que garantam qualidade educacional, mão de obra qualificada, esporte e lazer.”

**PLENÁRIO** – No Grande Expediente, Betinho Gomes ressaltou a presença do secretário executivo da Juventude e lamentou o fato de, em Pernambuco, apenas 11% das crianças com idades entre 0 e 5 anos terem acesso à creche. “A primeira idade não pode ser negligenciada, a fim de que consigamos assegurar o crescimento sólido do País”, observou.

## Pernambuco

# Resultado obtido no Enem repercute na reunião plenária

O resultado obtido por Pernambuco no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2010 motivou os pronunciamentos dos deputados Teresa Leitão (PT) e Betinho Gomes (PSDB). Do total de um milhão de participantes, 47,02% obtiveram nota igual ou acima da média nacional na prova objetiva. “Entre 2009 e 2010, a nota dos concluintes do Ensino Médio cresceu dez pontos, o que nos oferece a expectativa de cumprir a meta decenal: atingir 6”, comentou a petista.

A participação das escolas públicas mereceu elogios. “Apesar de não figurarem entre os primeiros lugares, as unidades foram importantes para assegurar a melhoria da média”, destacou, explicando que as instituições públicas foram responsáveis por 88% das matrículas no Ensino Médio. Outro item mencionado diz respeito à elaboração das provas. “Os testes não se baseiam em decoreba, o que tem estimulado mudanças no currículo.”

Betinho Gomes, por sua vez, avaliou que o resultado mostra o “abismo entre os ensinos público e privado”. “No País, das cem melhores colocadas no Enem, apenas 13 unidades são públicas”, lamentou.

No Estado, das 20 melhores escolas, 16 são privadas.

A justificativa para a distorção, segundo o tucano, é “falta de investimento”. “Enquanto as mensalidades das melhores escolas brasileiras giram em torno de R\$ 2 mil, os gastos anuais do Governo com um aluno de escola pública são R\$ 2.948,00”, criticou, informado que os 20 piores exemplos são da esfera pública.

A Escola Estadual Tomé Francisco da Silva foi citada como referência. Localizada no distrito de Lagoa da Cruz, zona rural de Quixaba, no Sertão, a instituição ficou com média geral 585,33, ocupando o primeiro lugar no ranking da rede pública estadual. “No cenário nacional, obteve a 11ª colocação”, parabenizou.

Em apartes, Antônio Moraes (PSDB), Isabel Cristina (PT), Mavíael Cavalcanti (DEM), Sílvio Costa Filho (PTB) e Odacy Amorim (PSB) também se pronunciaram. Moraes, Amorim e Sílvio Costa Filho defenderam investimentos no setor. Isabel Cristina chamou a atenção para o Ensino Básico e Cavalcanti analisou que falta “o envolvimento dos gestores”.

## UFRPE

# Universitários de Garanhuns promovem ato público

Alunos do campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), localizado em Garanhuns, promoveram ato público para reivindicar melhorias. Os principais pleitos são novos laboratórios e salas dotadas de tecnologia, além de segurança. O deputado Izaías Régis (PTB) repercutiu o fato, ontem, na tribuna. Serão diretamente beneficiados os Cursos de Agronomia, Zootecnia, Medicina



JOÃO BITA

APOIO - Izaías Régis

Veterinária, Letras, Pedagogia, Computação e Engenharia de Alimentos.

O petebista explicou que a empresa responsável pela construção dos prédios decretou falência, antes do término da obra. A instituição de ensino terá que realizar novo processo licitatório para a escolha de outra construtora.

“Solicito ao reitor da UFRPE, Valmar Corrêa, agilidade para concluir o

projeto, que contará com hospital veterinário, laboratórios de agronomia e outros prédios”, declarou Régis, acrescentando que enviou ofício aos senadores Humberto Costa (PT) e Armando Monteiro (PTB); e para deputados federais da bancada de Pernambuco. O objetivo é intermediar as reivindicações junto ao ministro da Educação, Fernando Haddad, ainda neste semestre.



JOÃO BITA

BALANÇO - Teresa Leitão e Betinho Gomes discursaram

## Atos

## ATO Nº. 717/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 161, do Deputado Raimundo Pimentel,

**RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 695/2011, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 31 de agosto do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 13 de setembro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 718/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 168/2011, do Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Deputado Raimundo Pimentel,

**RESOLVE:** exonerar **ANA MARIA ABRANTES SARMENTO**, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nomeando para o referido cargo, **INÊS MARIA DE QUEIROZ**, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 13 de setembro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ordem do Dia

Centésima Quarta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 14 de setembro de 2011, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 974/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final aos Projetos de Lei Ordinária nº 252/2011 e 281/2011, de autoria dos Deputados Betinho Gomes e Carlos Santana respectivamente que institui, no Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, a Semana de Combate às Drogas lícitas e ilícitas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2011

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 975/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 476/2011, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a adequação orçamentária da Ação "1909", face às disposições da Lei nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2011

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 976/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 477/2011, de autoria do Poder Executivo que inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2011

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 977/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Empresa RIFF LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA., as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2011

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 525/2011**  
**Autora: Mesa Diretora**

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Leonardo Dias no período de 14 a 22 de setembro de 2011, quando estará viajando aos Estados Unidos da América.

(Parecer da Mesa Diretora nº 978)

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/9/2011

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 503/2011**  
**Autor: Poder Executivo**

Redefine a remuneração dos cargos públicos que indica e dá outras providências.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Poder Executivo.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Dependem de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/09/2011

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 475/2011**  
**Autor: Poder Executivo**

Altera a Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a legislação tributária do Estado relativa ao Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ICD.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª e 12ª Comissões.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/08/2011

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 497/2011**  
**Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Pernambuco de Comunicação - EPC, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/09/2011

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 501/2011**  
**Autor: Poder Executivo**

Altera a Lei nº 13.064, de 5 de julho de 2006, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações realizadas por central de distribuição de supermercados e de lojas de departamentos.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª e 12ª Comissões.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/09/2011

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 254/2011**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autor do Projeto: Dep. Tony Gel**

Obriga as empresas de planos de saúde que atuam no Estado de Pernambuco a disponibilizar aos seus clientes livro contendo informações referentes ao plano de saúde contratado, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2011

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 275/2011**  
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Confere à Praia de Porto de Galinhas, no Município do Ipojuca, o Título de "Capital Paradisiaca de Pernambuco."

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2011  
REPUBLICADO EM - 26/05/2011.

**Discussão Única da Indicação nº 1986/2011**  
**Autor: Dep. Rildo Braz**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, à Diretora Presidente do DER/PE, ao Diretor Executivo do DER/PE e ao Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE no sentido de ser executado uma Operação Tapa Buracos na PE-045, no trecho compreendido entre o município de Vitória de Santo Antão ao município de Escada, passando pela Usina Massauassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1987/2011**  
**Autor: Dep. Rildo Braz**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, à Diretora Presidente do DER/PE, ao Diretor Executivo do DER/PE e ao Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE no sentido de ser executado uma Operação Tapa Buracos na PE-085, no trecho que dá acesso do município de Cortês ao município de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1988/2011**  
**Autor: Dep. Rildo Braz**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, à Diretora Presidente do DER/PE, ao Diretor Executivo do DER/PE e ao Gestor do 3º Distrito Rodoviário do DER – Caruaru/PE no sentido de ser executado uma Operação Tapa Buracos na PE-109, no trecho que dá acesso ao município de Bonito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1989/2011**  
**Autor: Dep. Rildo Braz**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife e ao Diretor Presidente da EMLURB no sentido que seja realizada obra de recuperação da Praça do Largo Dom Luiz, na entrada da subida do Morro da Conceição, no bairro de Casa Amarela, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1990/2011**  
**Autor: Dep. Rildo Braz**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos do Recife, ao Diretor Presidente da EMLURB e ao Diretor de Manutenção Urbana da EMLURB no sentido de ser executada uma Operação Tapa Buracos na Rua Nordeste, no bairro do Vasco da Gama, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1991/2011**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo à Presidenta da República Federativa do Brasil, ao Ministro da Fazenda, ao Presidente do Banco do Brasil, ao Presidente da Caixa

Econômica Federal e ao Presidente do Banco Gerador sentido de instalar uma agência bancária, na Estrada de Aldeia, à altura do Km 10, no Centro Comercial e Terminal de Transportes Coletivos, no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1992/2011**  
**Autor: Dep. Rildo Braz**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, à Diretora Presidente do DER/PE, ao Diretor Executivo do DER/PE e ao Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE no sentido de ser executado uma Operação Tapa Buracos na PE-063, no trecho compreendido entre a entrada da BR-101 que dá acesso do município de Amaragi ao município de Primavera, passando pela Usina União Indústria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2011

**Discussão Única do Requerimento nº 692/2011**  
**Autor: Dep. Sebastião Oliveira Júnior**

Voto de Aplausos ao Vereador José Raimundo Filho e à equipe do Serra Talhada Futebol Clube, pela Classificação à 1ª divisão do Campeonato Pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL - 07/09/2011  
REPUBLICADO EM - 13/09/2011

**Discussão Única do Requerimento nº 708/2011**  
**Autor: Dep. Guilherme Uchoa**

Voto de Congratulações pela passagem dos 80 anos de instalação da Associação de Imprensa de Pernambuco, fundada em 12 de setembro de 1931.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2011

**Discussão Única do Requerimento nº 709/2011**  
**Autora: Dep. Teresa Leitão**

Voto de Aplausos à Prefeitura da Cidade do Recife, na pessoa do Prefeito, o Sr. João da Costa Bezerra Filho, e à Secretaria de Educação da Cidade do Recife, na pessoa da Secretária, a Sra. Ivone Caetano de Oliveira, por terem lançado no último dia 6 de setembro do corrente ano o programa "Escola Segura".

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2011

**Discussão Única do Requerimento nº 710/2011**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o Artigo: "**Não existe repouso para o guerreiro Nildo Nery**", publicado no Jornal Diário de Pernambuco, no Caderno Opinião, na edição de 8 de setembro do corrente ano, de autoria da Dra. Graça Salsa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2011

**Discussão Única do Requerimento nº 711/2011**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Voto de Congratulações com a Fundação Terra pelos 27 anos de sua fundação, ocorrido em 08 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2011

**Discussão Única do Requerimento nº 712/2011**  
**Autor: Dep. Diogo Moraes**

Voto de Pesar pelo falecimento do Documentarista, Comerciante, Radialista e Pesquisador Cultural, Sr. José Romildo Bezerra, ocorrido em 7 de setembro do corrente ano, em Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2011

**Discussão Única dos Requerimentos nºs 713/2011 e 714/2011.**  
**Autores: Dep. Zé Maurício e Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Aplausos ao Município de Orobó, pelos 83 anos de emancipação política, comemorado em 11 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2011

## Atas

**ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 18:40 HORAS..**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA**

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantonio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Rebeca Francine, Silvannir Jaques; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br)



**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: **CARLOS SANTANA (PSDB)**, **ERIBERTO MEDEIROS (PTC)**, **LEONARDO DIAS (PSB)**, **DIOGO MORAES (PSB)**, **SÉRGIO LEITE (PT)**, **TONY GEL (DEM)**, **HENRIQUE QUEIROZ (PR)**, **WALDEMAR BORGES (PSB)**, membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: **JÚLIO CAVALCANTI (PTB)**, **GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB)**, **IZAÍAS RÉGIS (PTB)**, **JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB)**, **JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI (PP)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PC do B)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)**, **MARY GOUVEIA (PHS)**, **RODRIGO NOVAES (PTC)** para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às **10h:00 (dez horas) do dia 14 de setembro de 2011, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.**

### DISTRIBUIÇÃO

- I. Projeto de Lei Ordinária nº491/2011** de autoria do Dep. Rodrigo Novaes (Ementa: Institui o CAEPE – Cadastro Assistencial do Estado de Pernambuco.)
- II. Projeto de Lei Ordinária nº493/2011** de autoria do Dep. Pedro Serafim Neto (Regulamenta a cobrança do pedágio na malha rodoviária no Estado de Pernambuco.)
- III. Projeto de Lei Ordinária nº495/2011** de autoria do Poder Judiciário (Reorganiza os serviços de notas e de registro do Estado de Pernambuco.)
- IV. Projeto de Lei Ordinária nº497/2011** de autoria do Poder Executivo (Autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Pernambuco de Comunicação - EPC, e dá outras providências.)
- V. Projeto de Lei Ordinária nº501/2011** de autoria do Poder Executivo (Altera a Lei nº 13.064, de 5 de julho de 2006, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações realizadas por central de distribuição de supermercados e de lojas de departamentos.)
- VI. Projeto de Lei Ordinária nº502/2011** de autoria do Poder Executivo (Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.)
- VII. Projeto de Lei Ordinária nº503/2011** de autoria do Poder Executivo (Redefine a remuneração dos cargos públicos que indica e dá outras providências.)
- VIII. Projeto de Lei Ordinária nº505/2011** de autoria do Poder Executivo (Altera a redação dos incisos VII e XXV do art. 1º da Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, e cria cargos comissionados para a estrutura da Secretaria da Casa Militar.)
- IX. Projeto de Lei Ordinária nº506/2011** de autoria do Poder Executivo (Altera os quantitativos do efetivo de que trata a Lei Complementar nº 121, de 1º de julho de 2008, e alterações, e dá outras providências.)
- X. Projeto de Lei Ordinária nº516/2011** de autoria do Poder Executivo (Autoriza a concessão de Auxílio-Moradia para os casos que menciona, e dá outras providências.)
- XI. Projeto de Lei Ordinária nº517/2011** de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Estabelece a obrigatoriedade de criação de dependência exclusiva para fraldário nos parques e praças do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

### DISCUSSÃO

- I. Projeto de Lei Ordinária nº462/2011** de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Altera as Leis nºs 11.688, de 21 de outubro de 1999, e 12.373, de 26 de maio de 2003, e dá outras providências.) *Reestrutura gratificações dos policiais à disposição do TJPE*  
**Relator: Deputado Diogo Moraes**
- II. Projeto de Lei Ordinária nº473/2011** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, e dá outras providências.)  
**Relator: Deputado Waldemar Borges**
- III. Projeto de Lei Ordinária nº475/2011** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a legislação tributária do Estado relativa ao Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ICD.)  
**Relator: Deputado Carlos Santana**
- IV. Projeto de Lei Ordinária nº482/2011** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria cargos comissionados e funções gratificadas para compor a estrutura da Unidade de Coordenação do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo, PRODETUR NACIONAL – Pernambuco, no âmbito da Secretaria de Turismo, e dá outras providências.)  
**Relator: Deputado Henrique Queiroz**

Recife, 14 de setembro de 2011.

**Deputado CLODOALDO MAGALHÃES**  
Presidente da CFOT

MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, EDSON VIEIRA, GUILHERME UCHÔA, LUCIANO SIQUEIRA, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, FALTOU O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRAND MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM AO MUNICÍPIO DE PAULISTA PELOS SEUS 76 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 541/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO RICARDO COSTA, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; HUMBERTO COSTA, SENADOR DA REPÚBLICA; DUFFLES PIRES, VICE-PREFEITO DO PAULISTA, NESTE ATO REPRESENTANDO O PREFEITO IVES RIBEIRO; AGUINALDO FENELON DE BARROS, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; VEREADOR JURANDIR LIBERAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE; ANTÔNIO PÁDUA CAMAROTI, DESEMBARGADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO; E VEREADOR JOÃO MENDONÇA, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA, E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, REGIDA PELO SENHOR MAESTRO SUBTENENTE DOS PASSOS. O SENHOR PRESIDENTE DESTACA A PRONUNCIAMENTO SAUDA OS MORADORES DO PAULISTA, EXALTANDO O MUNICÍPIO QUE MOSTRA-SE UNIDO E EM BUSCA DO DESENVOLVIMENTO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIR A APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO, INTERPRETANDO O BLOCO LÍRICO MENESTREIS DO PAULISTA; RICARDO ANDRADE, PRESIDENTE DO BLOCO LÍRICO FLABELO ENCANTADO; PASTOR ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS, PRESIDENTE DAS IGREJAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS - ABREU E LIMA; PASTOR AILTON JOSÉ DOS SANTOS, PRESIDENTE DAS IGREJAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS – RECIFE; JOSÉ EDUARDO VILA, EMPRESÁRIO E PRESIDENTE DO GRUPO VIDA MORADA DA PAZ; EVANIR FRANCISCO DE ARAÚJO, EMPRESÁRIO E DIRETOR-PRESIDENTE DA EVAFRAN; VANILDO BANDEIRA DE FRANÇA, PROFESSOR E VICE-PRESIDENTE DO GHP; MARIA DO CARMO DE FREITAS, EX-DIRETORA DO COLÉGIO LUÍS CABRAL MELO; MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA, DIRETORA DO COLÉGIO DO PAULISTA HÁ 30 ANOS; MÁRIO JORGE, PRESIDENTE DO GRUPO ESPÍRITA SEARA DE DEUS; JORGE LUÍS, NESTE ATO REPRESENTANDO O REVERENDÍSSIMO PADRE VALDEMIR JOSÉ DA SILVA, PÁROCO DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, EM PAULISTA; ELIZABETE FEIJÓ,

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: **ÂNGELO FERREIRA (PSB)**, **EDSON VIERA (PSDB)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)**, **PEDRO SERAFIM NETO (PDT)**, **RODRIGO NOVAES (PTC)**, e **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)** e os Deputados suplentes: **DANIEL COELHO (PV)**, **GUSTAVO NEGROMONTE (DEM)**, **IZAÍAS RÉGIS (PTB)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB)**, **MARCANTÔNIO DOURADO (PTB)**, **OSSÉSIO SILVA (PRB)** e **ZÉ MAURÍCIO (PP)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11 ( onze horas) do dia 14 de setembro de 2011, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I, do Edifício Senador Nilo Coelho, desta Casa Legislativa.

### EM DISTRIBUIÇÃO:

- 01- Projeto de Lei Ordinária Nº 507/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes (EMENTA:** Toma obrigatório as empresas públicas e privadas no Estado de Pernambuco a dar baixa em toda documentação pertinente, quando da realização de leilões de automóveis);
- 02- Projeto de Lei Ordinária Nº 509/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA:** Denomina Olavo Santa Cruz Valadares a Unidade de Processamento de Carne a ser construída no Município de São José do Egito/PE);
- 03- Projeto de Lei Ordinária Nº 510/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA:** Proíbe as empresas fornecedoras de água mineral impor ao consumidor a compra de novo garrafão ou monitoramento de sua data de validade);
- 04- Projeto de Lei Ordinária Nº 511/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA:** Denomina Rodovia Deputado Doutor Ivo Queiroz Costa a PE-045, ligando o município de Vitória de Santo Antão à cidade de Escada);
- 05- Projeto de Lei Ordinária Nº 513/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA:** Denomina Rodovia Deputado Manoel Ramos de Almeida a PE-123, que liga o município de Belém de Maria ao entroncamento com a PE-120);
- 06- Projeto de Lei Ordinária Nº 514/2011, de autoria do Deputado Ossesio Silva (EMENTA:** Autoriza o Executivo Estadual a criar o Programa Estadual de Envelhecimento Ativo);
- 07- Projeto de Lei Ordinária Nº 515/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (EMENTA:** Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa do Leite, do município de Itaíba –PE);
- 08- Projeto de Lei Ordinária Nº 516/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Autoriza a concessão de Auxílio-Moradia para os casos que menciona, e dá outras providências);
- 09- Projeto de Lei Ordinária Nº 517/2011, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (EMENTA:** Estabelece a obrigatoriedade de criação de dependência exclusiva para fraldário nos parques e praças do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

### EM DISCUSSÃO:

- 01- Projeto de Lei Ordinária Nº 377/2011, de autoria do Deputado Zé Mauricio (EMENTA:** Declara de Utilidade Pública sem fins lucrativos, o Instituto SOS Mão Criança- ISMAC);  
**RELATOR: DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS**
- 02- Projeto Lei Ordinária Nº 392/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (EMENTA:** Obriga os fornecedores de bens e serviços, localizados no Estado de Pernambuco, a fixar data e turno para entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores);  
**RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA**
- 03- Projeto de Lei Ordinária Nº 409/2011 de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA:** Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida da Galinha, do Município de São Bento do Una/PE);  
**RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI**
- 04- Projeto de Lei Ordinária Nº 447/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (EMENTA:** Confere ao Município de Garanhuns o título de Suíça Pernambucana);  
**RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA**
- 05- Projeto de Lei Ordinária Nº 454/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (EMENTA:** Denomina Viaduto Henrique Dias, o viaduto em ferradura que integra o complexo viário construído na PE - 08, conhecida como Estrada da Batalha, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes);  
**RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA**
- 06- Projeto de Lei Ordinária Nº 462/2011, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (EMENTA:** Altera as Leis nºs 11.688, de 21 de outubro de 1999, e 12.373, de 26 de maio de 2003, e dá outras providências);  
**RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA**
- 07- Projeto de Lei Ordinária Nº 472/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Desenvolvimento e Engenharia Rural – EPDR, e dá outras providências);  
**Regime de urgência**  
**RELATOR: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO**
- 08- Projeto de lei Ordinária Nº 473/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, e dá outras providências);  
**RELATOR: DEPUTADO OSSÉSIO SILVA**
- 09- Projeto de Lei Ordinária Nº 474/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Dispõe sobre o uso do escudo do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 75, de 21 de maio de 1895, como marca oficial de governo, e dá outras providências);  
**RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA**
- 10- Projeto de Lei Ordinária Nº 475/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Altera a Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a legislação tributária do Estado relativa ao Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ICD);  
**RELATOR: DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE**
- 11- Projeto de Lei Ordinária Nº 482/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Cria cargos comissionados e funções gratificadas para compor a estrutura da Unidade de Coordenação do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo, PRODETUR NACIONAL – Pernambuco, no âmbito da Secretaria de Turismo, e dá outras providências);  
**RELATOR: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO**
- 12- Projeto de Lei Ordinária Nº 497/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Pernambuco de Comunicação - EPC, e dá outras providências);  
**Regime de urgência**  
**RELATOR: DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA**
- 13- Projeto de Lei Ordinária Nº 501/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Altera a Lei nº 13.064, de 5 de julho de 2006, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações realizadas por central de distribuição de supermercados e de lojas de departamentos);  
**Regime de urgência**  
**RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA**
- 14- Projeto de Lei Ordinária Nº 502/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências);  
**Regime de urgência**  
**RELATOR: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO**
- 15- Projeto de Lei Complementar Nº 503/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Redefine a remuneração dos cargos públicos que indica e dá outras providências);  
**Regime de urgência**  
**RELATOR: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO**
- 16- Projeto de Lei Complementar Nº 506/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Altera os quantitativos do efetivo de que trata a Lei Complementar nº 121, de 1º de julho de 2008, e alterações, e dá outras providências);  
**Regime de urgência**  
**RELATOR: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO**
- 17- Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA:** Confere ao Município de Goiana o título de “Capital do Caboclinho”, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 231/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa);  
**RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA**
- 18- Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA:** Altera a redação do § 2º do art. 3º da Lei Estadual nº 12.462, de 13 de novembro de 2003, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 338/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes);  
**RELATOR: DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL**
- 19- Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA:** Dispõe sobre a implantação do Sistema de Cadeiras Numeradas em salas de espetáculo (teatros, cinemas e congêneres) privadas, localizados em Pernambuco, no qual o consumidor é informado, no momento da compra do ingresso, qual o assento que irá ocupar, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 375/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim);  
**RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO**
- 20- Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA:** Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual do Antigo Mobilista”, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 406/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira);  
**RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI**
- 21- Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA:** Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia do Doador de Medula Óssea”, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 437/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes).  
**RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO**

Sala da Comissão de Administração Pública

Recife, 13 de setembro de 2011.

**DEPUTADO ALUÍSIO LESSA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

POETISA E PRESIDENTE DA ACADEMIA DE LETRAS DO PAULISTA; AGUINALDO FENELON DE BARROS, PROCURADOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO; ANTÔNIO DE PÁDUA CAMAROTE FILHO, DESEMBARGADOR DO ESTADO E NATURAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA; LUCIANO MORAES, PRESIDENTE DO CENTRO DE CRIAÇÃO DE CULTURA POPULAR; HORÁCIO JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA, PROCURADOR E DIRETOR FINANCEIRO DO GRUPO BRENNAND; HERBERT CALLERY INÁCIO DE OLIVEIRA, BABALORIXÁ E PRESIDENTE DO AFOXÉ HARAONIRACAN; PASTOR JOSÉ BERNARDO SOBRINHO, PASTOR DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM PERNAMBUCO E O DEPUTADO OSSÉSIO SILVA, DEPUTADO ESTADUAL E TAMBÉM BISPO DA REFERIDA IGREJA; SÉRGIO FERREIRA DA SILVA, DESPORTISTA E TREINADOR DE FUTEBOL; E A SENHORA JURENE FERREIRA LINS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PAULISTA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO POR IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO, DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE, JOÃO DA COSTA BEZERRA FILHO E DO SENHOR MILTON COELHO, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO RECIFE, RESPECTIVAMENTE, E AS PRESENÇAS DOS SENHORES HENRIQUE LEITE, SECRETÁRIO DO GOVERNO DA PREFEITURA DO RECIFE; SRA. DOROTY LUNDGREN, NETA DE ARTHUR LUNDGREN; ALUIZIO CAMELO, SECRETÁRIO-ADJUNTO DO GOVERNO DA PREFEITURA DO RECIFE; CORONEL POLICIAL MILITAR AILTON ARAÚJO, COMANDANTE DO 17º BPM; FLÁVIO RÉGIS, SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO PAULISTA; JOSÉ SEBASTIÃO RABELLO, PROCURADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO; ASSIS PEDROSA, EX-DEPUTADO DESTA CASA; ALFREDO SANTANA, VEREADOR DO RECIFE; JOSÉ MÁRIO DUARTE COELHO, DIRETOR DE GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO; CLAUDIO MARINHO, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS; CORONEL JOSEBERTO SOBRINHO; MARCO ANTÔNIO DA SILVA; IRINEU MESSIAS, GERENTE-GERAL DE ARTICULAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE PERNAMBUCO; E DO SENHOR ALGERIO ANTÔNIO, VEREADOR DE OLINDA. CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

**ATA DA CENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO**

AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RODRIGO NOVAES, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E JÚLIO CAVALCANTI, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA OITO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 516/2011, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES QUE COMENTA PROJETO DE LEI DE SUA AUTORIA QUE TORNA OBRIGATÓRIO AS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ BAIXA EM TODA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, QUANDO DE REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE AUTOMÓVEIS. O DEPUTADO ZÉ MAURICIO PARABENIZA TODOS OS MÉDICOS VETERINÁRIOS PELA PASSAGEM DO SEU DIA, OCORRIDO EM NOVE DO CORRENTE MÊS. FINALIZA SE CONGRATULANDO COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, PELA PASSAGEM DOS SEUS 83 ANOS DE EXISTÊNCIA

POLÍTICO-ADMINISTRATIVA. O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA DEMONSTRA GRANDE SATISFAÇÃO COM A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO PELO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DA DUPLICAÇÃO DA BR-408, TRECHO QUE VAI DO MUNICÍPIO DE CARPINA ATÉ A ANTIGA FÁBRICA DA BICOPEBA, NO CRUZAMENTO COM A PE-05, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO DA MATA NORTE, AUMENTANDO O FLUXO LOGÍSTICO DAS EMPRESAS DA REGIÃO, MELHORANDO, ASSIM, A MOBILIDADE URBANA. O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS NARRA SUA LUTA EM PROL DO FUNCIONAMENTO DA FACULDADE DE MEDICINA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. FINALIZA DEMONSTRANDO GRANDE ORGULHO POR TER CONSEGUIDO REALIZAR O SONHO DE TER UMA FACULDADE DE MEDICINA NAQUELA REGIÃO. O DEPUTADO OSSÉSIO SILVA REGISTRA COM GRANDE SATISFAÇÃO O SEGUNDO ENCONTRO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB, MOSTRANDO A FORÇA DO PARTIDO NO CENÁRIO POLÍTICO BRASILEIRO. O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEMONSTRA ALEGRIA PELA VISITA DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, DR. ANTÔNIO CARLOS FIGUEIRA AOS MUNICÍPIOS DE SALGUEIRO, OURICURI E ARARIPINA, ANUNCIANDO OBRAS DE DUAS UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI) E UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL (UAE). O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 940/2011 E 941/2011, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 225/2011 E 504/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 476/2011, 477/2011 E 481/2011. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 232/2011, 428/2011 E SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 250/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 273/2011 E O SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 315/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1970/2011 A 1984/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 688/2011 A 691/2011, 693/2011 A 700/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 1986/2011 A 1992/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 708/2011 A 714/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA, NONA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA NºS 517/2011 E EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 481/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE COMUNICA QUE FORAM RETIRANDO DE TRAMITAÇÃO OS PROJETOS DE LEI NºS 170/2011, 234/2011, 235/2011 E 157/2011 NA REUNIÃO DO DIA SEIS DO CORRENTE. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS EM HOMENAGEM AOS 40 ANOS DA UNIMED RECIFE.

**ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 18:40 HORAS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL**

AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, GUILHERME UCHÔA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RODRIGO NOVAES, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM A UNIMED RECIFE, PELOS QUARENTA ANOS DE FUNDAÇÃO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 630/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; MARIA DE LURDES CORREA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO GRUPO UNIMED; DR. RILDO SARAIVA, NESTE ATO REPRESENTANDO O MAGNÍFICO REITOR PROFESSOR AMARO LINS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO; JOSÉ CARLOS ALENCAR, VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, NESTE ATO REPRESENTANDO A PRESIDENTE HELENA CARNEIRO LEÃO; ANTÔNIO FABRÍCIO FILHO, DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTANDO

O SENHOR CELSO MUNIZ, PRESIDENTE DA MESMA INSTITUIÇÃO; E O DESEMBARGADOR E OUIDOR STÊNIO JOSÉ DE SOUZA NEIVA COELHO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O SENHOR PRESIDENTE DESTACA A PRONUNCIAMENTO PARABENIZANDO A UNIMED RECIFE POR TER SIDO PIONEIRA NO MODELO COOPERATIVISTA DO SETOR DE SAÚDE. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM A APRESENTAÇÃO DO CORAL UNIMED RECIFE, FORMADO POR MÉDICOS E FUNCIONÁRIOS DO GRUPO UNIMED RECIFE, SOB REGÊNCIA DO MAESTRO IVAN SILVA, INTERPRETANDO DE AUTORIA DE LENINE A MÚSICA LEÃO DO NORTE. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA, AUTOR DA PROPOSIÇÃO, QUE DESTACA O RECONHECIMENTO SOCIAL DA ENTIDADE, ALÉM DO EXCELENTE SERVIÇO MÉDICO PRESTADO A POPULAÇÃO, INCLUSIVE AS AÇÕES DE CARÁTER SOCIAL. RESSALTOU AINDA A PARTICIPAÇÃO DO CORAL DA UNIMED RECIFE DURANTE O EVENTO. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA TODOS A OUVIREM A APRESENTAÇÃO DO CORAL UNIMED RECIFE, INTERPRETANDO DE AUTORIA DE TOM JOBIM A MÚSICA FALANDO DE AMOR. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA À SENHORA MARIA DE LURDES CORREA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO GRUPO UNIMED RECIFE, REPRESENTANDO A INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A ASSISTIREM UM VÍDEO INSTITUCIONAL DO GRUPO UNIMED RECIFE. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA MARIA DE LURDES CORREA DE ARAÚJO QUE AGRADECE A HOMENAGEM, RECONHECENDO O TRABALHO DA ENTIDADE, QUE CONSEGUIU REUNIR CERCA DE 1.900 MÉDICOS QUE TÊM O OBJETIVO ÚNICO DE PRESTAR ATENDIMENTO DE QUALIDADE A SOCIEDADE. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO POR IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO, E DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE, CONVIDANDO OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSANDO A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, PARA AMANHÃ, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**CENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2011.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 103** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 503/2011. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**PARECER Nº 947** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 232. A Imprimir.

**PARECER Nº 948** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 250. A Imprimir.

**PARECER Nº 949** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 428. A Imprimir.

**PARECER Nº 950** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 481. A Imprimir.

**PARECER Nº 951** - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 481. A Imprimir.

**PARECER Nº 952** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 146. A Imprimir.

**PARECER Nº 953** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 226. A Imprimir.

**PARECERES NºS 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 964 E 965** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 462, 473, 474, 475, 482, 497, 501, 502, 503, 505 e 506. A Imprimir.

**PARECER Nº 963** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 503. A Imprimir.

**PARECER Nº 966** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 475. A Imprimir.

**PARECER Nº 967** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 501. A Imprimir.

**PARECER Nº 968** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 481. A Imprimir.

**PARECER Nº 969** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 481. A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 072** - DO DEPUTADO LEONARDO DIAS solicitando autorização para se ausentar do País no período de 14 a 22 de setembro do corrente ano. À Publicação.

**OFÍCIO Nº 653641** - DA DEPUTADA ISABEL CRISTINA solicitando autorização para se ausentar do País no período de 17 a 23 de setembro do corrente ano. À Publicação.

**OFÍCIO Nº 071** - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE TELEFONIA MÓVEL E BANDA LARGA encaminhando Relatório Final das Atividades da Comissão Especial de Telefonia Móvel e Banda Larga. À Publicação.

**OFÍCIO 24** - DO COMANDANTE DO SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL agradecendo o Voto de Aplausos consignado por iniciativa do Deputado Antônio Moraes. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 478** - DA SECRETÁRIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS comunicando a assinatura do convênio nº 005/2011, destinado a implementação do Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas - PROVITA/PE. À 11ª Comissão.

**OFÍCIOS NºS 812 E 814** - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando a liberação de recursos do Orçamento Geral da União em favor do Estado de Pernambuco, mediante convênios nºs 0279.467-23 e 0281.961-52, respectivamente. À 2ª Comissão.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 13, 14 a 15 de setembro de 2011. A Publicação.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 12 a 14 de setembro de 2011. A Publicação.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO TONY GEL solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 12 a 15 de setembro de 2011. A Publicação.

## Ofício

## Ofício nº 653641-IC/2011.

Recife, 12 de setembro de 2011.

Ao Exmo. Deputado Guilherme Uchoa  
Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco.

Cumprimentando-o cordialmente, solicito autorização para ausentar-me do País, no período de 17 a 23 do mês em curso, quando estarei visitando a Universidade Hector Barcelo, em Buenos Aires, Argentina.

Atenciosamente,

**Isabel Cristina**  
Deputada - PT

## Solicitação de Dispensa

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA**

**Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.**

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do artigo 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: TERESA LEITÃO (PT) – Presidente, GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB) – Vice-presidente, ALUÍSIO LESSA (PSB), FRANCISMAR PONTES (PTB) e JÚLIO CAVALCANTI (PTB) membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BETINHO GOMES (PSDB), LUCIANO SIQUEIRA (PC DO B), MARY GOUVEIA (PHS) e RAIMUNDO PIMENTEL (PSB), para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às **10 horas, do dia 14 (Quatorze) de Setembro de 2011, no Plenarinho II**, localizado no quinto andar do Anexo I desta Casa Legislativa– Edifício Senador Nilo Coelho, com a seguinte pauta:

### DISTRIBUIÇÃO

#### I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:

- Projeto de Lei Ordinária nº 456/2011**, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: DISPÕE SOBRE A PRESERVAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ORIGEM AFRICANA NO ESTADO DE PERNAMBUCO.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 473/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, e dá outras providências.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 474/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre o uso do escudo do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 75, de 21 de maio de 1895, como marca oficial de governo, e dá outras providências.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 484/2011**, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de edição de livros didáticos e técnicos em formato digital, acessível ao deficiente visual, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 487/2011**, de autoria do Deputado Luciano Siqueira (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, a Bienal do Livro.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 491/2011**, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Institui o CAEPE – Cadastro Assistencial do Estado de Pernambuco.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 509/2011**, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Denomina Olavo Santa Cruz Valadares a Unidade de Processamento de carne a ser construída no município de São José do Egito/PE.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 511/2011**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina Rodovia Deputado Doutor Ivo Queiroz Costa a PE-045, ligando o município de Vitória de Santo Antão à cidade de Escada.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 512/2011**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina Rodovia Governador Cid Feijó Sampaio a PE-120, ligando o município de Catende à Cidade de Agrestina.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 513/2011**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina Rodovia Deputado Manoel Ramos de Almeida a PE-123, que liga o município de Belém de Maria ao entroncamento com a PE-120.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 515/2011**, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, a Festa do Leite, do Município de Itaíba – PE.)

### DISCUSSÃO:

#### II) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:

- Projeto de Lei Ordinária nº 231/2011**, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Declara o município de Goiana como a “Capital do Caboclinho” no âmbito do Estado de Pernambuco.).  
**RELATOR: Gustavo Negromonte**
- Projeto de Lei Ordinária nº 293/2011**, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina de “Cadeia Pública Manuel Feitoza” a nova cadeia pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe.).  
**RELATOR: Aluísio Lessa**
- Projeto de Lei Ordinária nº 379/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE nas Autarquias Municipais de Ensino Superior do Estado, e dá outras providências.).  
**RELATOR: Teresa Leitão**
- Projeto de Lei Ordinária nº 406/2011**, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Institui no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco o “Dia Estadual do AntigoMobilista”, a ser comemorado no último sábado do Mês de janeiro.).  
**RELATOR: Júlio Cavalcanti**
- Projeto de Lei Ordinária nº 409/2011**, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida da Galinha, do Município de São Bento do Una/PE.).  
**RELATOR: Júlio Cavalcanti**
- Projeto de Lei Ordinária nº 437/2011**, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Institui no Estado de Pernambuco o Dia do Doador de Medula Óssea.).  
**RELATOR: Gustavo Negromonte**
- Projeto de Lei Ordinária nº 447/2011**, de autoria do Claudiano Martins Filho (Ementa: Confere ao Município de Garanhuns o título de Suíça Pernambucana.).  
**RELATOR: Júlio Cavalcanti**
- Projeto de Lei Ordinária nº 453/2011**, de autoria do Deputado Sebastião de Oliveira Filho (Ementa: Denomina Túnel Felipe Camarão, o túnel da Avenida Maria Irene que integra o complexo viário construído na PE- 08, conhecida como Estrada da Batalha, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes.).  
**RELATOR: Júlio Cavalcanti**
- Projeto de Lei Ordinária nº 454/2011**, de autoria do Deputado Sebastião de Oliveira Filho (Ementa: Denomina Viaduto Henrique Dias, o viaduto em ferradura que integra o complexo viário construído na PE - 08, conhecida como Estrada da Batalha, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes.).  
**RELATOR: Júlio Cavalcanti**
- Subemenda Modificativa nº 03 ao Substitutivo nº 01 proposta ao Projeto de Lei Ordinária nº 110/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: A ementa e o art. 2º ao Substitutivo Nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 110/2011, passam a vigorar com a seguinte redação.)  
**RELATOR: Por dependência ALUÍSIO LESSA**

Sala da Comissão de Educação e Cultura

Recife, 9 de Setembro de 2011.

DEPUTADA TERESA LEITÃO  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

O Deputado **ZÉ MAURÍCIO** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 13 a 15 de setembro de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 13 de setembro de 2011.

Zé Maurício  
Deputado

DESPACHO:  
Deferido

Ao expediente, em 13/09/2011

Marcantônio Dourado  
1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária N° 518/2011

**Ementa:** OBRIGA AS EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA SEDIADAS NO ESTADO A NOTIFICAR O CONSUMIDOR SOBRE A EXCLUSÃO DO SEU NOME DOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

## COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados **CLODOALDO MAGALHÃES (PTB)**, **FRANCISMAR PONTES (PTB)**, **RAMOS (PMN)** e **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR)**, membros titulares, e os suplentes, Deputados **BOTAFOGO FILHO (PDT)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PC do B)**, **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)**, **RILDO BRAZ (PRP)** e **TONY GEL (DEM)**, para comparecer à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às nove horas (09:00h), no dia 14 de setembro de 2011, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

### Distribuição:

- Projeto de Lei Ordinária nº 467/2011, de autoria do Deputado Carlos Santana** (Ementa: Determina que em todos os brinquedos e demais atrações existentes em parques de diversão em funcionamento no Estado de Pernambuco sejam fixadas, em local visível para o público, placas informativas com dados sobre manutenção, vistoria técnica e eventuais riscos na utilização desses aparelhos e dá outras providências);
- Projeto de Lei Ordinária nº 473/2011, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, e dá outras providências);
- Projeto de Lei Ordinária nº 491/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes** (Ementa: Institui o CAEPE – Cadastro Assistencial do Estado de Pernambuco);
- Projeto de Lei Ordinária nº 514/2011, de autoria do Deputado Ossésio Silva** (Ementa: Autoriza o Executivo Estadual a criar o Programa Estadual de Envelhecimento Ativo);
- Projeto de Lei Ordinária nº 517/2011, de autoria do Deputado Vinícius Labanca** (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de criação de dependência exclusiva para fraldário nos parques e praças do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

### Discussão:

- Projeto de Lei Ordinária nº 183/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa** (Ementa: Torna obrigatória a impressão do calendário oficial de vacinação nas contracapas dos cadernos distribuídos gratuitamente aos alunos das escolas da rede estadual de ensino);  
**Relator: Deputado Sebastião Oliveira Júnior;**  
**I) Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** ao Projeto de Lei Ordinária nº 183/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa.  
**Relator por dependência: Deputado Sebastião Oliveira Júnior;**  
**b) Projeto de Lei Ordinária nº 326/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias manterem recipientes para coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado);  
**Relator: Deputado Clodoaldo Magalhães;**  
**I) Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** ao Projeto de Lei Ordinária nº 183/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes.  
**Relator por dependência: Deputado Clodoaldo Magalhães;**  
**c) Projeto de Lei Ordinária nº 473/2011, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política Estadual sobre Drogas, e dá outras providências).  
**Relator: Projeto em distribuição.**

Recife, 13 de setembro de 2011.

Isabel Cristina  
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

## COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCO, nos termos do art. 93, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados **CLODOALDO MAGALHÃES (PTB)**, **FRANCISMAR PONTES (PTB)**, **RAMOS (PMN)** e **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR)**, membros titulares, e os suplentes, Deputados **BOTAFOGO FILHO (PDT)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PC do B)**, **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)**, **RILDO BRAZ (PRP)** e **TONY GEL (DEM)** para comparecer à **AUDIÊNCIA PÚBLICA** deste colegiado técnico, para um debate sobre a “**DIA NACIONAL DOS SURDOS - DIREITOS HUMANOS PARA SURDOS**”, que será realizada em atenção à solicitação da Federação Nacional dos Surdos, a ser realizada no dia 26 de SETEMBRO de 2011 (segunda-feira), às 10:00 horas, no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, 6º andar do anexo I.

Recife, 13 de setembro de 2011.

Isabel Cristina  
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

## COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DA USINA CATENDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco, nos termos do artigo 135, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco: Deputados titulares: **ANTÔNIO MORAES (PSDB)**, **CLODOALDO MAGALHÃES (PTB)**, **MANOEL SANTOS (PT)**, **RILDO BRAZ (PRP)**, e os suplentes **HENRIQUE QUEIROZ (PR)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)**, **JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB)**, **RICARDO COSTA (PTC)** e **ZÉ MAURÍCIO (PP)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 16:00 (quinze horas), do dia 14 de setembro de 2011, no Plenarinho II, localizado no 2º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

Reunião para discutir assuntos concernentes à Usina Catende, com o objetivo de dar continuidade as ações que vinham sendo tratadas no âmbito desta Comissão Parlamentar.

Sala da Comissão Parlamentar Especial.

Recife, 13 de setembro de 2011

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA  
Presidente da Comissão Parlamentar Especial da Usina Catende.

Art. 1º - Ficam as empresas públicas, privadas e sociedades de economia mista, que incluírem o nome de consumidor inadimplente nos cadastros de restrição ao crédito, obrigadas a notificar o consumidor da exclusão do registro após a quitação ou prescrição da dívida.

Parágrafo único - A notificação de que trata o *caput* do artigo anterior deve ser encaminhada ao consumidor via AR (aviso de recebimento).

Art. 2º - As empresas que descumprirem a presente lei fica obrigada ao pagamento de multa de 500 (quinhentas) UFEPE's.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, indicando o órgão competente para efetuar a fiscalização e aplicação da penalidade prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### Justificativa

Considerando que, no momento em que um consumidor deixa de honrar com o pagamento de uma dívida e, por conta disso é notificado e o seu nome levado aos cadastros de restrição ao crédito, da mesma forma ele deve ter ciência que sua dívida foi quitada ou que expirou o prazo prescricional e que terá a partir daquele momento novamente o direito de contrair novo crédito.

O que podemos observar é que nos dias de hoje o consumidor não tem conhecimento que está apto a contrair crédito e encontra dificuldades para obter informações, tais como certidões negativas e

declarações para provar que o seu nome não está mais negatvado.

Desta forma, o que se pretende com a presente medida é estabelecer igualdade de tratamento nas relações de consumo entre credor e devedor.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
<span></span>
<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª , 11ª e 12ª Comissões.**

<b>Projeto de Lei Ordinária N° 519/2011</b>
<b>Ementa:</b> Denomina a PE 086, que liga a Cidade Orobó-PE, à Cidade de Machados-PE de Rodovia MIGUELARRAES DE ALENCAR.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
Art. 1.º - Fica denominada Rodovia <b>MIGUELARRAES DE ALENCAR</b> , a PE 086, que liga a Cidade Orobó-PE, à Cidade de Machados-PE;
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
<b>Justificativa</b>

Miguel Arraes de Alencar nasceu em Araripe, no Ceará, em 15 de dezembro de 1916, filho de um pequeno comerciante e agricultor, José Almino de Alencar e Silva e Maria Beningna Arraes de Alencar. Dr. Miguel Arraes governou o Estado de Pernambuco por (03) três mandatos, (1963/1964) quando foi cassado pelo Golpe Militar, (1987/1990) e por último (1995/1998), além de vários mandatos como Deputado Estadual e Federal. Mas foi nos seus Governos que a sua obras se eterniza, como os programas Chapéu de Palha, Eletrificação Rural, Apoio ao Agricultor, Abastecimento D’água, Poços Artesianos, Distribuição de Sementes ao Pequeno Produtor, Construção de Estradas, Escolas, Apoio ao Município e Etc.

Nos municípios de Orobó e Machados, Dr. Arraes deixou um legado de muitas obras e ações de impactos econômicos e sociais marcantes, junto a todas as camadas da população urbana e principalmente rural. A proposição na verdade visa atender diversas lideranças dos 02 municípios em prestar a justa homenagem ao Governador Miguel Arraes. No dia 13 de agosto de 2005, 58 dias após o seu internamento no Hospital Esperança, Miguel Arraes faleceu de choque séptico causado por infecção generalizada. Encerrava-se um ciclo da política nacional, representado por mais de cinquenta anos de vida pública, direcionada para a defesa das classes menos favorecidas da população. Era chamado pela massa dos trabalhadores rurais de Pai Arraia. Os camponeses o viam como o “pai dos pobres”, alguém que reconhecia os seus direitos e sabia promover acordos que revertiam na melhoria de vida da população. Com a morte do homem, fica o mito que entra para a história da política brasileira.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2011.</b>
<span></span>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

<b>Projeto de Lei Ordinária N° 520/2011</b>
<b>Ementa:</b> Denomina Rodovia “Deputado Walfredo Siqueira” a PE-320, no trecho que liga a Cidade de São José do Egito/PE até a Cidade de Tabira/PE.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
Art. 1º Fica denominada Rodovia Deputado Walfredo Siqueira” a PE-320, no trecho que liga a Cidade de São José do Egito/PE até a Cidade de Tabira/PE.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
<b>Justificativa</b>

Walfredo Siqueira nasceu na cidade de São José do Egito em 23 de maio de 1911, filho de José Paulino de Siqueira, também egipcense

e de Maria Rafael de Siqueira, nascida na cidade de Monteiro/PB. Faleceu aos 64 anos de idade, em 19 de novembro de 1975. Foi casado com uma filha de Itapetim, Sra. Maria do Carmo Cavalcanti de Siqueira, teve 11 filhos e 38 netos. Aos 17 anos de idade já ocupava o cargo de Secretário da Prefeitura no Governo de João Mariano Valadares. Elegeu-se pela primeira vez em 1951, como Deputado Estadual, posição que ocupou por mais três vezes. Durante sua vida parlamentar ocupou todas as Comissões da Assembléia Legislativa. No dia 13 de março de 1964, assumiu a Presidência da Assembléia, cargo para o qual foi reeleito. Como Vice-Governador (interino) ocupou por diversas vezes o Governo Estadual. Diante de sua força política e por possuir o dom da liderança, elegeu dois genros: Josias Ferreira Leite, como Deputado Federal e Francisco Leite Perazzo, como Deputado Estadual. Sua dignidade, sua integridade, seu espírito empreendedor e desbravador, o colocaram na história do Estado. Pelas razões acima, denominar o trecho da PE-320, é prestar uma justa homenagem a um pernambucano que honrou os compromissos com o povo e com a família. Por isso, peço a aprovação dos Ilustres Pares.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
<span></span>
<b>Ângelo Ferreira</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

<b>Projeto de Lei Ordinária N° 521/2011</b>
<b>Ementa:</b> Denomina Rodovia “Deputado Inácio Valadares Filho” a PE-275, no trecho após a Cidade de Tuparetama/PE, até a divisa com o Estado da Paraíba, no município de Brejinho/PE.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
Art. 1º Fica denominada “Deputado Inácio Valadares Filho” a PE- 275, no trecho após a Cidade de Tuparetama, até a divisa com o Estado da Paraíba, no município de Brejinho/PE.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
<b>Justificativa</b>

Art. 1º Fica denominada “Deputado Inácio Valadares Filho” a PE- 275, no trecho após a Cidade de Tuparetama, até a divisa com o Estado da Paraíba, no município de Brejinho/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Inacinho” como era conhecido no meio político, entrou na vida política por intermédio de seu pai, atuando pela UDN e pela ARENA. Participou da 3ª (terceira), 4ª (quarta), 5ª (quinta) e 6ª (sexta) Legislaturas da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, tendo ocupado o cargo de Primeiro secretário no período de 60 à 61 e 66 à 70, participando também das Comissões de negócios Municipais, Fiscalização Financeira, Agricultura, Viação e Obras Públicas e Áreas Secas. Foi Deputado por mais de 15 anos (quinze) anos, sempre pautado na ética e na honestidade, em benefício da população menos assistida.Participou ativamente na campanha de 1958, que levou Cid Sampaio ao Governo Estadual. Denominar o trecho da PE-275 com o seu nome é uma justa homenagem a um político que deixou o legado da honestidade e do compromisso com a gestão pública. Peço a aprovação dos Ilustres Pares.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
<span></span>
<b>Ângelo Ferreira</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

<b>Projeto de Lei Ordinária N° 522/2011</b>
<b>Ementa:</b> Denomina Rodovia “Deputado Francisco Perazzo” a PE-275, no trecho que fica o entroncamento da PE -280 até a cidade de Tuparetama/PE.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
Art. 1º Fica denominada Rodovia “Deputado Francisco Perazzo” a PE-275, no trecho que fica o entroncamento da PE -280 até a cidade de Tuparetama/PE .
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
<b>Justificativa</b>

Francisco Leite Perazzo nasceu em 02 de fevereiro de 1938 na cidade de Tuparetama, iniciando seus estudos na Cidade de Pesqueira e concluindo em Recife. Filho de Francisco Chaves Perazzo (agricultor) e Ana Leite Perazzo, foi casado com Ivone de Siqueira Cavalcanti Perazzo, com quem teve 02 filhas (Ana Maria e Ana Cármen) e 06 netos (Mariana, Juliana, André Victor, Ana Paula, Francisco e Pedro Henrique).

Exerceu diversos cargos na Administração Pública. Trabalhou com dedicação e compromisso com a gestão pública nos três Poderes, tendo iniciado como auxiliar de porteiro da Contadoria Geral do Estado e chegando até Consultor Jurídico do Estado, cargo em que se aposentou.

Advogado militante, Deputado por dois mandatos, Vice-Presidente da Assembléia Legislativa, por duas ocasiões. Foi Secretário de Segurança Pública, atuou na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio. Foi Interventor Federal, Delegado do 6º Distrito da Capital, Delegado de Ordem Econômico e Delegado da Ordem Social. Foi Secretário de Governo do então Governador Eraldo Gueiros Leite. Nas suas atividades de pecuarista fez parte do Conselho Consultivo da APECCO-Associação Pernambucana de Criadores de Caprinos e Ovinos e exerceu a presidência da ABCC-Associação Brasileira de Criadores de Caprinos e da Associação dos Suinocultores-ASPE. Com a sua vocação de liderança reconhecidamente por ser uma pessoa simples, inteligente, prestativa, empreendedora e vitoriosa em todas as causas por ele abraçadas. O Cooperativismo(CERALPA, COPASA E CREDIPAJEÚ) e o Rotarismo (segunda família) suas paixões. Fiel a sua origem voltando ao Pajeú, terra dos seus sonhos e para sua Pacaúba (fazenda que era sua vida), viveu inteiramente para família. Declarava-se “advogado por profissão”, “político por acaso”, “pecuarista por vocação”, “rotariano por amor” e “matuto por convicção”. Veio a falecer em 02 de janeiro de 2009. Pela sua importância realizada na execução das políticas públicas, denominar o referido trecho da PE-275 é uma justa homenagem e por essa razão peço a aprovação dos Ilustres Pares.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
<span></span>
<b>Ângelo Ferreira</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

<b>Projeto de Lei Ordinária N° 523/2011</b>
<b>Ementa:</b> Denomina Auditório professor Paulo Freire, o auditório da Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
Artigo 1º - Fica denominado Auditório professor Paulo Freire, o auditório da Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências.
Artigo 2º - O presente Projeto de Lei Ordinária entrará em vigor na data da sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
<b>Justificativa</b>

Artigo 1º - Fica denominado Auditório professor Paulo Freire, o auditório da Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Artigo 2º - O presente Projeto de Lei Ordinária entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

A Lei Provincial nº. 293, datada de 5 de maio de 1852, criou a Biblioteca Pública Provincial, funcionando anexa ao Liceo, situado na avenida Dantas Barreto. Em 1890, devido a Proclamação da República, passou a chamar-se Biblioteca Pública de Pernambuco. Em 1971, foi transferida para o prédio onde hoje funciona, com instalações específicas dentro das normas da moderna arquitetura. Este espaço cultural disponibiliza o seu acervo, inclusive o auditório que, além de fomentar o gosto pelas diversas manifestações culturais, impulsiona os caminhos da modernidade e da cidadania, contribuindo para a inclusão social e perpetuação da memória da nossa história. A sua denominação, professor Paulo Freire, justifica-se pela identidade entre o homem e a história. O professor Paulo Reglus Neves Freire, nasceu em Recife, no dia 19 de setembro de 1921 foi educador, filósofo e escritor, destacou-se por seu trabalho na área de educação popular, voltado tanto para a escolarização quanto para a formação da consciência política, defendendo o diálogo com as pessoas simples, não apenas como método, mas como um modo de ser realmente democrático. Sendo considerado como um dos pensadores mais notáveis na história da pedagogia mundial, tendo influenciado o movimento pedagogia crítica, fundamentada na crença de que o educando assimilaria o objeto de estudo fazendo uso de uma prática dialética com a realidade, em contraposição a por ele denominada educação bancária, tecnicista e alienante. Nada mais justo do que esta Casa do Legislativo Estadual aprove o presente Projeto de Lei Ordinária denominando auditório Paulo Freire, o auditório da Biblioteca Publica do Estado de Pernambuco, por considerá-la de grande significado sócio-cultural.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
<span></span>
<b>Guilherme Uchôa</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

<b>Projeto de Resolução N° 524/2011</b>
<b>Qualquer matéria de natureza regimental</b>

## Recife, 14 de setembro de 2011

**Ementa:** Cria a Medalha Comemorativa em Celebração ao Centenário do Pernambucano do Século - Luiz Gonzaga.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>RESOLVE:</b>

Art. 1º Fica criada a Medalha Comemorativa em celebração ao Ano do Centenário de nascimento do Pernambucano do Século, LUIZ GONZAGA, que será outorgada aos Parlamentares da Décima Sétima Legislatura, autoridades e demais personalidades.

Art. 2º A Medalha será cunhada em bronze, terá a cor de ouro e conterá, em uma das faces, a imagem com detalhes frontal do Palácio Joaquim Nabuco, contendo a inscrição, “Assembleia Legislativa de Pernambuco – Casa Joaquim Nabuco” e na outra face em alto relevo, a imagem de Luiz Gonzaga, contendo a inscrição, “2012 - Ano Estadual do Centenário de Luiz Gonzaga – Rei do Baião”.

Art. 3º A Medalha criada por esta Resolução será entregue em Reunião Solene da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, realizada na data de 13 de dezembro de 2012.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
A Criação da medalha Comemorativa em celebração ao Ano do Centenário de nascimento do Pernambucano do Século, LUIZ GONZAGA é clara demonstração de respeito a memória daquele pernambucano que tão bem representou o nordeste e o seu povo para todo o mundo. E, em face das festividades de seu centenário, que terá diversos eventos alusivos a data, a criação da Medalha em tela, coroará de forma indelével aquelas personalidades que também orgulham e se destacam em sua área de atuação junto à nossa sociedade.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2011.</b>
<span></span>
<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª Comissão e Mesa Diretora.**

# Pareceres de Comissões

## Parecer N° 950/2011

**Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Waldemar Borges, ao Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011, de autoria do Governador do Estado**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISAALTERAR O ART. 7º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 481/2011. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ART. 15, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXITÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>1. Relatório</b>
Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Waldemar Borges, ao Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011, de autoria do Poder Executivo. A Proposição principal visa autorizar o estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dar outras providências Por sua vez, a Emenda ora em análise tem por objetivo tão somente alterar o art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

A Proposição vem arrimada no art. 204 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Nos termos do art. 15, inciso IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar o Estado a doar com encargos.

No caso, a Emenda Modificativa nº 1, de iniciativa do parlamentar, visa à alteração do art. 7º da proposição principal, que passará a vigorar com a seguinte redação: *“Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 14.232, de 13 de dezembro de 2010.”*

Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende relevante interesse público.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Waldemar Borges, ao Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011, de autoria do Poder Executivo.

<b>Vinícius Labanca</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, considerando que não há qualquer óbice constitucional e legal contra a matéria, opinamos no sentido de que

seja aprovada a Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Waldemar Borges, ao Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011, de autoria do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2011.</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Vinicius Labanca.**

**Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.**

## Parecer N° 951/2011

**Comissão de Negócios Municipais**
**Parecer à Emenda Modificativa Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 481/2011**
**Origem: Poder Legislativo**
**Autoria: Deputado Waldemar Borges**

<b>EMENTA:</b> Altera o art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011. <i><b>Pela aprovação.</b></i>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

A proposição acessória em tela visa alterar o art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011, o qual trata da revogação das disposições em contrário, passando a acrescentar a revogação da Lei Estadual nº 14.232, de 13 de dezembro de 2010.

#### 2. Parecer do Relator

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da origem de propostas desta natureza, c/c com o art. 204 do Regimento Interno desta Casa, dispositivo que trata do recebimento de proposições acessórias:

Constituição Estadual:

*“Art. 19. A iniciativa da leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”*

**Regimento Interno:**

*“Art. 204. As proposições legislativas poderão receber proposições acessórias, que consistirão em emendas, subemendas e substitutivos, com o objetivo de alterar o seu texto no todo ou em parte.”*

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação da Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Waldemar Borges, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 481/2011, originado do Poder Executivo.

<b>Rildo Braz</b> <b>Deputado</b>
--------------------------------------

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado Waldemar Borges, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 481/2011, de origem do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 13 de setembro de 2011.</b>
----------------------------------------------------------------------------

**Presidente: Odacy Amorim.**

**Relator : Rildo Braz.**

**Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Edson Vieira, Rodrigo Novaes.**

## Parecer N° 952/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 146/2011**
**Autoria: Deputada Isabel Cristina**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA TORNAR DISPENSÁVEL A EXIGÊNCIA, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA, INDIRETA E SUAS FUNDAÇÕES, DE AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA, EM CARTÓRIO, DE DOCUMENTOS PESSOAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO COM O SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR .

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 146/2011, de autoria da Deputada Isabel Cristina, que visa tornar dispensável a exigência, pela administração pública estadual,

direta, indireta e suas fundações, de autenticação de cópia, em cartório, de documentos pessoais e dá outras providências. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

*“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

*Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.*

*São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).*

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.”* (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

*“Art. 25. ....*

*§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”*

No entanto, apesar de louvável a iniciativa parlamentar e consentânea com o interesse público, propõe-se um substitutivo para se proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive para expurgar vícios de constitucionalidade existentes na proposição original:

<b>SUBSTITUTIVO DE Nº 01/2011</b> <b>AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 146/2011</b>
-------------------------------------------------------------------------------------

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 146/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Torna dispensável a exigência, pela administração pública estadual direta e indireta, de autenticação de cópia, em cartório, de documentos pessoais e dá outras providências.

Art. 1º Fica dispensada a exigência de autenticação em cartório, das cópias de documentos exigidos por órgãos integrantes da administração pública estadual, direta, indireta em todo o Estado de Pernambuco, desde que utilizadas no interesse do requerente, em procedimento administrativo do mencionado ente autenticador.

Art. 2º O servidor público designado, em confronto com o documento original, autenticará a cópia, declarando que “confere com o original”.

Parágrafo único. A autenticação, de que trata o *caput*, deverá ser feita com a carimbagem, constando, obrigatoriamente, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.

Art. 3º O ente da administração que verificar, a qualquer tempo, falsificação de assinatura em documento público, deverá dar conhecimento do fato à autoridade competente, para instauração do processo administrativo e criminal cabíveis.

Parágrafo único. Aquele servidor que, no uso de suas atribuições, atestar documentos falsos, sofrerá as sanções estabelecidas no Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Código Penal Brasileiro.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”
Por outro lado, feitas as alterações, inexistem nas disposições da proposição em referência vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 146/2011, de autoria da Deputada Isabel Cristina, com as alterações acima propostas.

<b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b>
------------------------------------------

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 146/2011, de autoria da Deputada Isabel Cristina, com as alterações propostas pelo relator.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2011.</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Antônio Moraes.**

**Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca.**

## Parecer N° 953/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 226/2011**

**Autor: ex-Deputado Oscar Paes Barreto**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A GARANTIA DE APRESENTAÇÕES DE ARTISTAS E GRUPOS QUE EXECUTAM A EXPRESSÃO CULTURAL PERNAMBUCANA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERALPARA DISPOR SOBRE *EDUCAÇÃO E CULTURA* (ART. 24, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) E NA *COMPETÊNCIA MATERIAL COMUM* DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA *PROPORCIONAR OS MEIOS DE ACESSO À CULTURA E À EDUCAÇÃO* (ART. 23, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). REGRAMENTO EM CONSONÂNCIA COM A PREVISÃO CONSTITUCIONAL DE QUE *“O ESTADO GARANTIRÁ A TODOS O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS CULTURAIS E ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA NACIONAL, E APOIARÁ E INCENTIVARÁ A VALORIZAÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS”* (ART. 215 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 226/2011, de autoria do ex-Deputado Oscar Paes Barreto, que visa dispor sobre a garantia de apresentações de artistas e grupos que executam a expressão cultural pernambucana no Estado.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, IX, da CF/88, *in verbis*:

*“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

.....

*IX - educação, cultura, ensino e desporto;”*

Por outro lado, a matéria versada no projeto de lei ora em análise também se insere na **competência material comum** da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme previsto no art. 23, V, da Constituição Federal, *in verbis*:

*“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*

.....

*V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;*

É importante destacar, ainda, que o regramento proposto na proposição ora em análise está em consonância com a previsão constitucional de que *“o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”* (art. 215 da Constituição Federal).

No entanto, apesar de louvável a iniciativa parlamentar e consentânea com o interesse público, propõe-se um substitutivo para se proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive para expurgar vícios de constitucionalidade existentes na proposição original:

<b>SUBSTITUTIVO DE Nº 01/2011</b> <b>AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 226/2011</b>
-------------------------------------------------------------------------------------

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 226/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Dispõe sobre a garantia de apresentações de artistas e grupos que executam a expressão cultural pernambucana no Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica determinado que os convênios firmados entre o Poder Executivo do Estado e dos Municípios, ao remeterem recursos para a realização de atividades culturais, que têm por objetivo oferecer à população de Pernambuco apresentações artísticas nas áreas de música, teatro, dança, literatura e outras áreas afins, deverão prever a reserva de 60% (sessenta por cento) das vagas para artistas e grupos que expressem a cultura pernambucana.

Art. 2º Os eventos que tenham temática específica poderão, desde que devidamente justificado pela autoridade competente, observar percentual inferior ao determinado nesta Lei.

Parágrafo único. A exceção prevista no *caput* deste artigo não poderá ser aplicada aos eventos nos quais são festejados os três grandes ciclos de carnaval, São João e natal.

Art. 3º Para efeito desta Lei, são consideradas expressões artísticas pernambucanas o maracatu, ciranda, coco, frevo, afoxé, forró, caboclinho, baião, manguobati, cavalo marinho, bumba meu boi, pastoril, reizado, toré, capoeira, repente, urso, mazurca e outros ritmos devidamente reconhecidos pela fundação de cultura do Estado de Pernambuco - FUNDARPE.

Art. 4º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.”

Por fim, cumpre destacar que a reserva de 60% (sessenta por cento) de cota para artistas e grupos que expressam a cultura pernambucana, indicada no art. 1º do projeto em análise, deve ser analisada, sob o prisma da razoabilidade, pelas comissões de mérito, visto que a esta comissão cabe tão somente a análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, consoante disposto no art. 94 do Regimento Interno.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 226/2011, de autoria do ex-Deputado Oscar Paes Barreto, nos termos do substitutivo acima proposto.

<b>Vinicius Labanca</b> <b>Deputado</b>
--------------------------------------------

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 226/2011, de autoria do Deputado ex-Deputado Oscar Paes Barreto, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2011.</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Vinicius Labanca.**

**Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.**

## Parecer N° 954/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 462/2011**
**Autor: Tribunal de Justiça do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR AS LEIS NºS 11.688, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999 E 12.373, DE 26 DE MAIO DE 2003, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA QUE ENCONTRA AMPARO NA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 99 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 462/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que visa alterar as Leis nºs 11.688, de 21 de outubro de 1999 e 12.373, de 26 de maio de 2003, e dar outras providências.

A Lei nº 11.688, de 21 de outubro de 1999, dispõe acerca da gratificação de representação dos policiais militares e civis vinculados à Assessoria Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça

Já a Lei nº 12.373, de 26 de maio de 2003, dispõe acerca da criação da Gratificação Policial de Incentivo no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Nesse sentido, é mister destacar que o projeto de lei, ora em análise, tem os seguintes objetivos:

- em seu art. 1º, equiparar os valores da Gratificação de Representação paga aos policiais militares, bombeiros militares e policiais civis vinculados à Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado aos valores praticados pelo Poder Legislativo do Estado no pagamento de igual representação (gratificação de igual nomenclatura e idêntica finalidade), na conformidade do disposto nas Leis nºs 11.640/1999 e 13.502/2008.
- reduzir a percepção da Gratificação de Representação dos atuais seis níveis para quatro apenas, ajustando-se à sistemática da Lei nº 14.328, de 8 de junho de 2011, que, alterando o artigo 4º, da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, fixa o efetivo da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal deJustiça de do Estado, de modo a afastar imprevisibilidade na programação financeira decorrente de futuras cessões e promoções.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual c/c o art. 194, III, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O projeto de lei ora em análise encontra amparo na autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, nos termos do art. 99 da Constituição Federal, *in verbis*:

*“Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.”*

Posto isso, cumpre informar que os aspectos orçamentários e financeiros deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 462/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

<p style="text-align:center"><b>Ângelo Ferreira</b> <b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 462/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2011.</b></p>

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Ângelo Ferreira.**

**Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.**

## Parecer N° 955/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 473/2011**

**Autor: Poder Executivo**

<p style="text-align:center"><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR A POLÍTICA ESTADUAL SOBRE DROGAS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 24, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.</p>

##### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 473/2011, encaminhado pelo Governador do Estado através da Mensagem nº 087/2011.

O Projeto em referência visa instituir a Política Estadual sobre Drogas e dá outras providências.

##### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 c/c com o art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria objeto do Projeto de Lei sob análise está inserida dentro da competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal, conforme previsto no inciso XII do art. 24 da Constituição Federal, *in verbis*:

*“Art. 24 Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sempre:*

(...)

*XII – previdência social, proteção e defesa da saúde.”*

Por outro lado, o Exmo. Sr. Governador informou na Mensagem acima referida que a proposição foi construída no âmbito do Conselho Estadual de Política sobre Drogas – CEPAD, com a participação e engajamento de representantes governamentais e da sociedade civil, em atendimento ao princípio da responsabilidade compartilhada, que deve orientar políticas desta estirpe.

Por outro lado, inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições do projeto de lei ora em análise.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 473/2011, de autoria do Governador do Estado.

<p style="text-align:center"><b>Teresa Leitão</b> <b>Deputada</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 473/2011, de autoria do Governador do Estado.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2011.</b></p>

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Teresa Leitão.**

**Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.**

### Parecer N° 956/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 474/2011**  
**Autor: Governador do Estado**

<p style="text-align:center"><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE USO DO ESCUDO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 75, DE 21 DE MAIO DE 1895, COMO MARCA OFICIAL DE GOVERNO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.</p>

##### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 474/2011, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o uso do escudo do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 75, de 21 de maio de 1895, como marca oficial de governo, e dá outras providências.

A proposição em análise tem como objetivo estabelecer o escudo do Estado de Pernambuco, mencionado no § 2º do art. 3º da Constituição Estadual, como marca oficial de governo, padronizando o seu uso de forma a coibir a autopromoção, além de despesas significativas decorrentes de sua substituição a cada mudança de gestão.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

##### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

*“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

*Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.*

*São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).*

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16º ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

*“Art. 25. ....
.....
§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”*

Por outro lado, a proposição oriunda do Poder Executivo estadual tem o fulcro de resguardar princípios constitucionais preconizados no art. 37, § 1º, da Carta Magna, senão, vejamos:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, **impeoalidade**, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:*

*.....
§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela **não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.**” (Grifo nosso)*

Logo, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 474/2011, de autoria do Governador do Estado.

<p style="text-align:center"><b>Teresa Leitão</b> <b>Deputada</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 474/2011, de autoria do Governador do Estado.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2011.</b></p>

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Teresa Leitão.**

**Favoráveis os (7) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.**

### Parecer N° 957/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 475/2011**  
**Autor: Governador do Estado**

<p style="text-align:center"><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 13.974, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE ACERCA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS E DIREITOS – ICD. MATÉRIA INSERTA NA <i>COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE</i> DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE <i>DIREITO TRIBUTÁRIO</i>, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.</p>

##### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 475/2011, encaminhado pelo Governador do Estado de Pernambuco através da Mensagem nº 089/2011, de 24 de agosto de 2011.

O Projeto em referência tem por objetivo modificar a Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que trata do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ICD.

As alterações propostas têm por escopo permitir que não só os Municípios do Estado, mas também os órgãos e entidades, inclusive autarquias e fundações da Administração Pública, Direta ou Indireta, possam doar, com isenção do ICD, terrenos de sua propriedade a pessoas jurídicas de direito privado, para fim de instalação de unidades industriais, centrais de distribuição ou outros empreendimentos, cujas atividades sejam voltadas para o desenvolvimento econômico do Estado.

A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

##### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se insera na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal.

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

*“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.*

*§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:*

*I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária.”*

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme disposto no Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 475/2011, de autoria do Governador do Estado.

<p style="text-align:center"><b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 475/2011, de autoria do Governador do Estado.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2011.</b></p>

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Ricardo Costa.**

**Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.**

<p style="text-align:center"><b>Parecer N° 958/2011</b></p>
<b>Projeto de Lei Ordinária nº 482/2011</b> <b>Autor: Governador do Estado</b>

<p style="text-align:center"><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA COMPOR A ESTRUTURA DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, PRODETUR NACIONAL – PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE TURISMO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.</p>

##### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 482/2011, de autoria do Governador do Estado, que visa criar cargos comissionados e funções gratificadas para compor a estrutura da Unidade de Coordenação do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo, PRODETUR NACIONAL – Pernambuco, no âmbito da Secretaria de Turismo, e dar outras providências.

##### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se insera na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II e IV, da Constituição Estadual, *in verbis*: *“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.*

*§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:*

(...)

*II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;*

(...)

*IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;”*

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência regimental para opinar sobre as respectivas matérias.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 482/2011, de autoria do Governador do Estado.

<p style="text-align:center"><b>Sílvio Costa Filho</b> <b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 482/2011, de autoria do Governador do Estado.

<p style="text-align:center"><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2011.</b></p>

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Sílvio Costa Filho.**

**Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.**

## Parecer N° 959/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 497/2011**  
**Autor: Poder Executivo**

<p style="text-align:center"><b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR A EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO – EPC, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II E VI, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.</p>

##### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 497/2011, de autoria do Poder

## Recife, 14 de setembro de 2011

Executivo, que visa autorizar a constituição da Empresa Pernambuco de Comunicação - EPC, e dá outras providências. O projeto de Lei é encaminhado pela mensagem nº 095/2011. Com arimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A Proposição Legislativa ora em análise encontra-se inserta na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II e VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

(...)

VI – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração Pública.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 497/2011, de autoria do Poder Executivo.

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 497/2011, de autoria do Poder Executivo.

<p><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2011.</b></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------

**Presidente: Raimundo Pimentel.**  
**Relator : Ricardo Costa.**

**Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.**

# Parecer N° 960/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 501/2011**  
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIZIR MODIFICAÇÕES NA LEI N° 13.064, DE 05 DE JULHO DE 2006, QUE INSTITUI A SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO REFERENTE AO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SUPERMERCADOS E DE LOJAS DE DEPARTAMENTO. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 501/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado através da Mensagem nº 096/2011, de 02 de setembro de 2011.

A proposição em análise objetiva modificar a Lei nº 13.064, de 05 de julho de 2006, que estabelece normas referentes à sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações realizadas por central de distribuição de supermercados e lojas de departamentos.

Consoante explicitado na justificativa, as alterações consistem em estabelecer que, para os fins da mencionada lei, as operações de saída realizadas pelas centrais de distribuição sejam destinadas apenas a estabelecimentos comerciais varejistas dos segmentos econômicos de supermercados e lojas de departamento, pertencentes à mesma pessoa jurídica, proporcionando maior controle fiscal da sistemática.

A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para

dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal.

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“*Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.*

*§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:*

*I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;”*

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme disposto no Regimento Interno.

**Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.**

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 501/2011, de autoria do Governador do Estado.

<p><b>Waldemar Borges</b> <b>Deputado</b></p>
---------------------------------------------------

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 501/2011, de autoria do Governador do Estado.

<p><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2011.</b></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Waldemar Borges.**

**Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.**

# Parecer N° 961/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 502/2011**  
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, EM FAVOR DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 502/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 97/2011, de 02 de setembro de 2011, que visa incluir Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da Secretaria de Ciência e Tecnologia, e dar outras providências.

A proposição objetiva:

a) incluir, na Programação Anual de Trabalho da Secretaria de Ciência e Tecnologia, o Programa “0082 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS BÁSICOS NO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA” e a Ação Recuperação do Porto de Santo Antônio em Fernando de Noronha, objetivando viabilizar, orçamentariamente, a execução de convênio celebrado com a Secretaria de Portos da Presidência da República.

.b) abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, crédito especial no valor de R\$ R\$ 84.850.652,39 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), em favor da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os

arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 3º), os recursos destinados à abertura de crédito especial serão provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, especificadas no Anexo II constante do projeto.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 502/2011, de autoria do Governador do Estado.

<p><b>Vinicius Labanca</b> <b>Deputado</b></p>
----------------------------------------------------

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 502/2011, de autoria do Governador do Estado.

<p><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2011.</b></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Vinicius Labanca.**

**Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.**

# Parecer N° 962/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 503/2011**  
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA REDEFINIR A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 503/2011, de autoria do Governador do Estado, que visa redefinir a remuneração dos cargos públicos que indica e dar outras providências. O projeto de lei ora em análise considera as tratativas encampadas pelo Governo do Estado no sentido de proporcionar maior satisfação aos servidores do Estado de Pernambuco, reajustando a remuneração e majorando gratificações dos vários cargos indicados em seu texto.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II e IV, da Constituição Estadual, *in verbis*: “*Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.*

*§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:*

(...)

*II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;*

(...)

*IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;”*

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência regimental para opinar sobre as respectivas matérias.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 503/2011, de autoria do Governador do Estado.

<p><b>Waldemar Borges</b> <b>Deputado</b></p>
---------------------------------------------------

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 503/2011, de autoria do Governador do Estado.

<p><b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2011.</b></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Waldemar Borges.**

**Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.**

# Parecer N° 963/2011

**Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Complementar nº 503/2011, de mesma autoria**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSERIR O INCISO “X” AO ART. 1º E CONFERIR REDAÇÃO MAIS CLARA AO SEU PARÁGRAFO ÚNICO, ALTERAR O ART. 12, PARA ASSEGURAR OS REAJUSTES DE 5% AOS SERVIDORES QUE SERÃO “REPOSICIONADOS” PARA A CLASSE “I” E ALTERAR OS ANEXOS “V”, “X” E “XV”. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Waldemar Borges, ao Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011, de autoria do Poder Executivo.

A Proposição principal visa autorizar o estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dar outras providências Por sua vez, a Emenda ora em análise tem por objetivo tão somente alterar o art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 204 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II e IV, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“*Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.*

*§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:*

(...)

*II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;*

(...)

*IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;”*

A Emenda Modificativa nº 01, de iniciativa do parlamentar, tem pro objetivo a alteração do art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011, que passará a vigorar

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência regimental para opinar sobre as respectivas matérias.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Complementar nº 503/2011, de mesma autoria.

<p><b>Waldemar Borges</b> <b>Deputado</b></p>
---------------------------------------------------

## 11

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<span></span> <p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Complementar nº 503/2011, de mesma autoria.</p>
<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2011.</b>
<b>Presidente: Raimundo Pimentel.</b> <b>Relator<span> </span>: Waldemar Borges.</b> <b>Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.</b>

## Parecer N° 964/2011

<b>Projeto de Lei Ordinária nº 505/2011</b>
<b>Autor: Governador do Estado</b>

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A RE-DAÇÃO DOS INCISOS VII E XXV DO ART. 1º DA LEI Nº 14.264, DE 6 DE JANEIRO DE 2011, E CRIAR CARGOS COMISSIONADOS PARA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DA CASA MILITAR. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

##### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 505/2011, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar a redação dos incisos VII e XXV do art. 1º da Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, e criar cargos comissionados para a estrutura da Secretaria da Casa Militar. O projeto de lei ora em análise, segundo se observa da Mensagem Governamental, tem a seguinte razão de ser:

*“A iniciativa decorre da Política Pública de Gestão de Desastres encampada pelo Governo do Estado, como consequência das últimas catástrofes registradas na Região da Mata Pernambucana, em junho de 2010, maio e julho de 2011.*

*Por força do disposto na Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, compete à Secretaria de Defesa Social planejar, coordenar e controlar as atividades de polícia ostensiva, de polícia judiciária e a apuração de infrações penais e de defesa civil, prevenção e combate a sinistros.*

*Nesse sentido, as alterações propostas possuem o objetivo de dinamizar a Defesa Social do Estado, para que os seus objetivos institucionais sejam alcançados com o sucesso pretendido por este Governo.”*

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

##### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II e IV, da Constituição Estadual, *in verbis*: *“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.*

*§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:*

(...)

*II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;*

(...)

*IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade.”*

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência regimental para opinar sobre as respectivas matérias.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 505/2011, de autoria do Governador do Estado.

<b>Teresa Leitão</b> <b>Deputada</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<span></span> <p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 505/2011, de autoria do Governador do Estado.</p>
<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2011.</b>

<b>Presidente: Raimundo Pimentel.</b> <b>Relator<span> </span>: Teresa Leitão.</b> <b>Favoráveis os (7) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca.</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## Parecer N° 965/2011

<b>Projeto de Lei Complementar nº 506/2011</b>
<b>Autor: Governador do Estado</b>

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR OS QUANTITATIVOS DO EFETIVO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 1º DE JULHO DE 2008, E ALTERAÇÕES, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II E III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

##### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Complementar nº 506/2011, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar os quantitativos do efetivo de que trata a Lei Complementar nº 121, de 1º de julho de 2008, e alterações, e dar outras providências.

A proposição ora em análise, em síntese, tem o seguinte objetivo:

a) alterar o quantitativo dos militares do Estado, lotados na Casa Militar, que podem perceber gratificação de exercício;
b) alterar a redação do art. 5º da Lei Estadual nº 10.659, de 2 de dezembro de 1991, excluindo na ressalva de que o quantitativo do efetivo previsto para o posto de coronel não poderá ser alterado por iniciativa do Chefe da Casa Militar, ouvido previamente o Conselho Superior de Política de Pessoal – CSPP.
Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

##### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A Proposição Legislativa ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II e IV, da Constituição Estadual, *in verbis*:

*“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.*

*§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:*

(...)

*II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;*

(...)

*III – fixação ou alteração do efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;”*

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência regimental para opinar sobre as respectivas matérias.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 506/2011, de autoria do Governador do Estado.

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<span></span> <p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 506/2011, de autoria do Governador do Estado.</p>
<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 13 de setembro de 2011.</b>

<b>Presidente: Raimundo Pimentel.</b> <b>Relator<span> </span>: Ricardo Costa.</b> <b>Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## Parecer N° 966/2011

##### Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto de Lei nº 475 / 2011, altera a Lei n.º 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a legislação tributária do Estado relativa ao imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direito- ICD

<b>Parecer do Relator</b>
<span></span> <p>Tal proposta visa permitir que, não somente os Municípios do Estado, mas também os órgãos e entidades, inclusive autarquias e fundações da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, possam doar com inserção do ICD, terrenos de sua propriedade a pessoa jurídica de direito privado, para fins de instalação de unidades industriais, centrais de distribuição ou outros empreendimentos, cujas atividades sejam voltadas para o desenvolvimento econômico do Estado. Diante do exposto, opino no sentido de que o <b>PARECER</b> desta Comissão, seja pela <b>APROVAÇÃO</b> do Projeto de Lei nº 475/2011.</p>
<b>Conclusão da Comissão</b>
<span></span> <p>Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a <b>APROVAÇÃO</b> do Projeto de Lei nº 475/2011, oriundo do Poder Executivo.</p>
<b>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 13 de setembro de 2011.</b>

<b>Presidente: Leonardo Dias.</b> <b>Relator<span> </span>: Carlos Santana.</b> <b>Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Carlos Santana, Everaldo Cabral, Julio Cavalcanti, Leonardo Dias.</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## Parecer N° 967/2011

##### Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto de Lei nº 501 / 2011, altera a Lei n.º 13.064, de 05 de julho de 2006, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações realizadas por central de distribuição de supermercado e lojas de departamento

##### Parecer do Relator

Tal proposta visa estabelecer que, para fins da mencionada Lei n.º 13.064, de 2006 as operações de saída realizadas pelas centrais de distribuição sejam destinadas apenas a estabelecimentos comerciais varejistas dos segmentos econômicos de supermercados e de lojas de departamento, pertencentes à mesma pessoa jurídica, proporcionando maior controle fiscal da sistemática. Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 501/2011.

<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>
<b>Conclusão da Comissão</b>
<span></span> <p>Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a <b>APROVAÇÃO</b> do Projeto de Lei nº 501/2011, oriundo do Poder Executivo.</p>
<b>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 13 de setembro de 2011.</b>

<b>Presidente: Leonardo Dias.</b> <b>Relator<span> </span>: Adalto Santos.</b> <b>Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Carlos Santana, Everaldo Cabral, Julio Cavalcanti, Leonardo Dias.</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## Parecer N° 968/2011

<b>Comissão de Administração Pública</b> <b>Emenda Modificativa nº 01/2011, de autoria do Deputado Waldemar Borges ao Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011, Autoria: Poder Executivo.</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA O ART. 7º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 481/2011. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

##### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Modificativa nº 01/2011, apresentada pelo Deputado Waldemar Borges ao Projeto de Lei Ordinária 481/2011, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

##### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente Emenda Modificativa objetiva alterar a redação do art. 7º do Projeto de Lei Ordinária 481/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 14.232, de 13 de dezembro de 2010”.

2.2- Portanto, esta relatoria entende que a Emenda Modificativa está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez

### Recife, 14 de setembro de 2011

<b>Ângelo Ferreira</b> <b>Deputado</b>
-------------------------------------------

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<span></span> <p>Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Modificativa nº 01/2011, apresentada pelo Deputado Waldemar Borges ao Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011, de autoria do Poder Executivo.</p>
<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de setembro de 2011.</b>
<b>Presidente: Aluíso Lessa.</b> <b>Relator<span> </span>: Ângelo Ferreira.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Edson Vieira, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.</b>

## Parecer N° 969/2011

<b>Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação</b> <b>Parecer à Emenda Modificativa Nº01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 481/2011</b> <b>Origem: Poder Executivo</b> <b>Autoria: Governador do Estado</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Ementa:</b> <i>Altera o art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011. <b>Pela aprovação.</b></i>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------

##### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer a Emenda Modificativa Nº01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011, de origem do Poder Executivo.

A proposição original tem por objetivo autorizar o Estado de Pernambuco a doar áreas de terra às empresas RIFF LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, VITA DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, AC – DIAGNÓSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, IMBESA INDÚSTRIA DE BELEZA LTDA e COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A emenda em análise torna explícita a revogação da Lei nº14.232, de 13 de dezembro de 2010, que trata do mesmo terreno.

##### 2. Parecer do Relator

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação** da **Emenda Modificativa Nº01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº481/2011**, oriundo do Poder Executivo.

<b>Eriberto Medeiros</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<span></span> <p>Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que a <b>Emenda Modificativa Nº01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº481/2011, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.</b></p>
<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de setembro de 2011.</b>

<b>Presidente em exercício: Carlos Santana.</b> <b>Relator<span> </span>: Eriberto Medeiros.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Júlio Cavalcanti, Leonardo Dias, Mavíael Cavalcanti, Sérgio Leite.</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## Parecer N° 970/2011

<b>Projeto de Lei Ordinária nº. 375/2011</b> <b>Autoria: Deputado Odacy Amorim</b> <b>Substitutivo 01/2011 da CCJ</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>EMENTA:</b> Determina a implantação do Sistema de Cadeiras Numeradas em salas de espetáculos (teatros, cinemas e congêneres) privados, localizados em Pernambuco, quando o consumidor é informado, no momento da compra do ingresso, qual o assento que irá ocupar. <b>Aprovado, nos termos do Substitutivo da CCJ.</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

##### 1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 375/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, com substitutivo 01/2011 da CCJ;

O Projeto de Lei, em análise, determina a implantação do Sistema de Cadeiras Numeradas em salas de espetáculos (teatros, cinemas e congêneres) privados, localizados em Pernambuco, quando o consumidor é informado, no momento da compra do ingresso, qual o assento irá ocupar. O Substitutivo aperfeiçoou a proposta original, sem modificar sua essência.

**2. Parecer do Relator**

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por objetivo garantir ao cidadão, assento devidamente numerado, quando da compra de ingresso para salas de espetáculos.

Entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório em garantir assento numerado em salas de espetáculos, evitando, dessa forma, que sejam vendidos ingressos além da capacidade que o estabelecimento comporta e conseqüentemente que todas assistam ao espetáculo acomodados.

Trata-se de iniciativa de proteção ao direito do consumidor e estabelece penalidades pelo descumprimento da lei.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela Aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 375/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, com a emenda acima proposta.

**Sérgio Leite**  
Deputado

**3. Conclusão da Comissão**

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 375/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, com as alterações introduzidas pelo Substitutivo 01/2011 da CCJ.

**Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos,**  
**em 13 de setembro de 2011.**

**Presidente: Betinho Gomes.**

**Relator : Sérgio Leite.**

**Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Manoel Santos, Sérgio Leite.**

## Parecer N° 971/2011

**Projeto de Resolução nº. 459/2011**

**Autoria: Deputado Mavíael Cavalcanti**

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao compositor Luciano Magno. **Aprovado.**

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 459/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao compositor Luciano Magno.

**2. Parecer do Relator**

Essa proposição está em consonância com o art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição tem por objetivo conceder ao compositor Luciano Magno, o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano, reconhecendo seu vasto rol de serviços prestados a cultura de nosso Estado, conforme currículo anexado à presente proposição.

Entendemos justa a presente proposição do ponto de vista meritório, em reconhecer através do título de cidadão, os relevantes serviços prestados pelo agraciado em nosso Estado.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 459/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti.

**Betinho Gomes**  
Deputado

**3. Conclusão da Comissão**

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 459/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti.

**Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos,**  
**em 13 de setembro de 2011.**

**Presidente: Betinho Gomes.**

**Relator : Betinho Gomes.**

**Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Manoel Santos, Sérgio Leite.**

## Parecer N° 972/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº. 466/2011**

**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências. **Aprovado.**

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 466/2011, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei, em análise, autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.

**2. Parecer do Relator**

Essa proposição está em consonância com os arts. 19, *caput*, §1º, I da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

A proposição tem por objetivo doação de imóvel, com encargo, pertencente à FUNASE ao Município de Águas Belas, neste Estado, onde funciona, em parte, o Colégio Municipal Gerson de Albuquerque Maranhão.

Entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório, uma vez que o Município utilizará o referido imóvel doado para construção de um Ginásio de Esportes para os estudantes do Colégio em epígrafe.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 466/2011, de autoria do Poder Executivo.

**Sérgio Leite**  
Deputado

**3. Conclusão da Comissão**

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 466/2011, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos,**  
**em 13 de setembro de 2011.**

**Presidente: Betinho Gomes.**

**Relator : Sérgio Leite.**

**Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Manoel Santos, Sérgio Leite.**

## Parecer N° 973/2011

**Projeto de Resolução nº. 500/2011**

**Autoria: Deputado João Fernando Coutinho**

**EMENTA:** Concede o Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Empresário Hugo Campos Bahamondes. **Aprovado.**

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 500/2011, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Empresário Hugo Campos Bahamondes.

**2. Parecer do Relator**

Essa proposição está em consonância com o art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição tem por objetivo conceder ao empresário Hugo Campos Bahamondes, o Título de Cidadão Pernambucano, reconhecendo seu vasto rol de serviços prestados ao nosso Estado, terra que abraçou ao deixar sua cidade natal, conforme currículo anexado à presente proposição.

Entendemos justa a presente proposição do ponto de vista meritório, em reconhecer através do título de cidadão, os relevantes serviços prestados pelo agraciado em nosso Estado.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 500/2011, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

**Manoel Santos**  
Deputado

**3. Conclusão da Comissão**

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 500/2011, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

**Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos,**  
**em 13 de setembro de 2011.**

**Presidente: Betinho Gomes.**

**Relator : Manoel Santos.**

**Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Manoel Santos, Sérgio Leite.**

## Parecer N° 974/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 aos Projetos de Lei Ordinária n.ºs 252/2011e 281/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Institui, no Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, a Semana de Combate às Drogas lícitas e ilícitas.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, a Semana de Combate às Drogas lícitas e ilícitas, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de fevereiro.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá promover eventos, nas escolas públicas e privadas, destinados a conscientizar a população sobre os efeitos danosos causados pelo uso das drogas à saúde, à família e à sociedade, como:

I - palestras realizadas por profissionais especializados demonstrando o risco das drogas, álcool e fumo para o organismo humano;  
II - palestras que abordem maneiras de prevenção;  
III - exibição pública de pesquisas, realizadas pelos alunos de escolas públicas e privadas, com orientação dos professores, indicando os problemas que as drogas provocam ao ser humano e à sociedade;  
IV - Exibição pública de outros trabalhos escolares versando sobre o mesmo tema.  
V - No âmbito de cada educandário, em estrita observância da temática prevista no *caput*, também poderão ser promovidos certames de redações, contos, poesias, trabalhos, apresentações teatrais, debates, competições culturais, bem como outras atividades, facultando-se a premiação dos alunos que se destacarem, podendo ser por meio de nota de avaliação e ou pontuação a serem acrescidas nas médias escolares ligadas às disciplinas nas quais se verifique compatibilidade com o conteúdo curricular, bem como por meio de condecorações especialmente instituídas para esse fim;

Art. 3º Sempre que possível, os eventos serão abertos à participação dos pais dos alunos e membros da comunidade em geral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Augusto César**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
**em 13 de setembro de 2011.**

**Presidente: Everaldo Cabral.**

**Relator : Augusto César.**

**Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral.**

## Parecer N° 975/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 476/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Dispõe sobre a adequação orçamentária da Ação “1909”, face às disposições da Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, e dá outras providências.

Art. 1º Para efeito de adequação da programação orçamentária às disposições estabelecidas na reforma organizacional do Poder Executivo Estadual, aprovada pela Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, fica alterada a denominação e a finalidade da ação de número de ordem “1909”, mantida sua respectiva codificação, constante da Lei 14.223, de 10 de dezembro de 2010, que aprovou os orçamentos do Estado para o presente exercício de 2011, que passam a vigorar conforme segue:

43000 - SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO.  
00104 - Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - Administração Direta.  
Atividade: 11.334.0391.1909 - Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas e Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.  
Finalidade: Mobilizar a sociedade para contribuir na implementação das Políticas de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.

Art. 2º Fica ajustado, no que couber, o Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 1º de outubro de 2007, e sua revisão, para o exercício de 2011, aprovada pela Lei nº 14.234, de 13 de dezembro de 2010, tendo em vista a sua compatibilização com as alterações orçamentárias aprovadas pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 9 de agosto de 2011.

**Augusto César  
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,  
em 13 de setembro de 2011.**

**Presidente: Everaldo Cabral.**

**Relator : Augusto César.**

**Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral.**

## Parecer N° 976/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 477/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 1º de outubro 2007, a Ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

**00504 – EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI**  
DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO.

**PROGRAMA(MS/F): 0751 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL – EPTI.**

Objetivo: Centralizar a gestão dos serviços comuns que apoiam a execução das ações finalísticas da Empresa Pernambucana de Transportes Intermunicipal – EPTI.

Operação Especial: 00504.288460751.3830 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da EPTI.

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2011, em favor da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), especificado no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, discriminadas no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I

#### (CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>18000 – SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>			
<b>00504 – Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI</b>			
Operação Especial:28.846.0751.3830- Ressarcimento de Despesa de Pessoal à Disposição da EPTI		<b>150.000,00</b>	
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

### ANEXO II

#### (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>18000 – SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>			
<b>00504 – Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI</b>			
Atividade: 26.122.0750.3821 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI.			<b>110.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	110.000,00
Atividade: 26.122.0751.3823 - Gestão Administrativa das Ações da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI			<b>40.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**Augusto César  
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,  
em 13 de setembro de 2011.**

**Presidente: Everaldo Cabral.**

**Relator : Augusto César.**

**Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral.**

## Parecer N° 977/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa RIFF LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101, s/n, Município de Goiana, neste Estado inscrita no CNPJ sob o nº 11.227.460/0001-73, área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada na margem direita da BR 101 Norte, Km 02, sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, neste Estado, com área total de 6,1567 ha, individualizada conforme Memorial Descritivo constante no Anexo I da presente Lei.

§ 1º A área de terra de que trata o *caput* deste artigo é objeto do Decreto nº 28.112, de 8 de julho de 2005, que a declarou de utilidade pública para fins de desapropriação.

§ 2º A doação de que trata o *caput* deste artigo tem como encargo a implantação de empreendimento para produção de soluções parenterais (soros) no Município de Goiana, Região de Desenvolvimento da Zona da Mata Norte, neste Estado.

§ 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto parágrafo anterior, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o mesmo para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa VITA DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Gatti, nº 247/261, Bairro Água Branca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.359/0001-29, área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada na margem direita da BR 101 Norte, km 02, sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, neste Estado, com área total de 6,79 ha, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo II da presente Lei.

§ 1º A área de terra de que trata o *caput* deste artigo é objeto do Decreto nº 28.112, de 8 de julho de 2005, que a declarou de utilidade pública para fins de desapropriação.

§ 2º A doação de que trata o *caput* deste artigo tem como encargo a implantação de empreendimento para produção de maquiagem e produtos para cabelo no Município de Goiana, Região de Desenvolvimento da Zona da Mata Norte, neste Estado.

§ 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto parágrafo anterior, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o mesmo para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa AC – DIAGNÓSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alves das Fronteiras, nº 175, sala 308, Bairro Boa Vista, Município do Recife, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.533/0001-77, área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada na margem direita da BR 101 Norte, km 02, sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, neste Estado, com área total de 1,05 ha, individualizada conforme Memorial Descritivo constante no Anexo III da presente Lei.

§ 1º A área de terra de que trata o *caput* deste artigo é objeto do Decreto nº 28.112, de 8 de julho de 2005, que a declarou de utilidade pública para fins de desapropriação.

§ 2º A doação de que trata o *caput* deste artigo tem como encargo a implantação de empreendimento para produção de Kit Elisa – Imunológica e Hemaglutinação no Município de Goiana, Região de Desenvolvimento da Zona da Mata Norte, neste Estado.

§ 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto parágrafo anterior, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o mesmo para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa IMBESA INDÚSTRIA DE BELEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jean Emili Favre, nº 769, Bairro do Ipsep, Município do Recife, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.588.178/0001-07, área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada na margem direita da BR 101 Norte, km 02, sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, neste Estado, com área total de 9,0011 ha, individualizada conforme Memorial Descritivo constante no Anexo IV da presente Lei.

§ 1º A área de terra de que trata o *caput* deste artigo é objeto do Decreto nº 28.112, de 8 de julho de 2005, que a declarou de utilidade pública para fins de desapropriação.

§ 2º A doação de que trata o *caput* deste artigo tem como encargo a implantação de empreendimento para produzir shampoos, condicionadores, cremes de pentear, hidratações, cremes alisantes, plástica capilar, escovas progressivas, removedores de esmaltes e outros no Município de Goiana, Região de Desenvolvimento da Zona da Mata Norte, neste Estado.

§ 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto parágrafo anterior, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o mesmo para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 5º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 101 Norte, KM 47,7 – Galpão E, Bairro de Timbó, no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o no. 10.745.502/0001-03, a área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da BR 101 norte, km 02, sentido Recife/João Pessoa, no município de Goiana, neste Estado, com área total de 9,2737 ha, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo V da presente Lei.

§ 1º A área de terra de que trata o *caput* deste artigo é objeto do Decreto nº 28.112, de 8 de julho de 2005, que a declarou de utilidade pública para fins de desapropriação.

§ 2º A doação de que trata o *caput* deste artigo tem como encargo a implantação de empreendimento para produzir cosméticos para o cabelo e para o corpo no Município de Goiana, Região de Desenvolvimento da Zona da Mata Norte, neste Estado.

§ 3º Em caso de não atendimento do encargo disposto parágrafo anterior, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o mesmo para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 14.232, de 13 de dezembro de 2010.

### ANEXO I

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 6,1567 ha  
Perímetro: 1.236,247 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco 4, de coordenadas N 9.168.067,8480m e E 281.557,2921m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°34'58" e 145,710 m até o Marco 5, de coordenadas N 9.167.922,5707m e E 281.568,5144m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°32'05" e 19,706 m até o Marco 6, de coordenadas N 9.167.903,0316m e E 281.571,0747m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°11'21" e 429,840 m até o Marco 31, de coordenadas N 9.167.610,9227m e E 281.255,7421m; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°37'45" e 49,443 m até o Marco 32, de coordenadas N 9.167.649,1449m e E 281.224,3787m; deste, segue confrontando com a Mata, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°39'09" e 44,855 m até o Marco 33, de coordenadas N 9.167.685,7316m e E 281.198,4283m; deste, segue confrontando com a Mata, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°47'23" e 39,486 m até o Marco 34, de coordenadas N 9.167.723,0192m e E 281.185,4359m; deste, segue confrontando com Lote 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°08'53" e 507,130 m até o Marco 4, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

<b>ANEXO II</b>
<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
<p>Área: 6,7949 ha Perímetro: 1.261,044m</p>

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco 12, de coordenadas N 9.167.429,0290m e E 281.797,4324m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°57'27" e 171,198 m até o Marco 13, de coordenadas N 9.167.336,1561m e E 281.941,0797m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°25'51" e 15,710 m até o Marco 14, de coordenadas N 9.167.321,0227m e E 281.945,2963m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°58'11" e 18,534 m até o Marco 15, de coordenadas N 9.167.304,5047m e E 281.936,8909m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°13'32" e 7,000 m até o Marco 16, de coordenadas N 9.167.299,3665m e E 281.941,6447m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°14'01" e 358,572 m até o Marco 17, de coordenadas N 9.167.055,8917m e E 281.678,4067m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°15'15" e 14,274 m até o Marco 18, de coordenadas N 9.167.049,0268m e E 281.665,8915m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°47'16" e 18,257 m até o Marco 19, de coordenadas N 9.167.037,7334m e E 281.651,5465m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°26'35" e 18,479 m até o Marco 20, de coordenadas N 9.167.019,5608m e E 281.648,1970m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°42'29" e 55,534 m até o Ponto 288, de coordenadas N 9.166.972,8319m e E 281.618,1884m; deste, segue confrontando com a área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°16'52" e 81,212 m até o Ponto 292, de coordenadas N 9.167.026,4117m e E 281.557,1590m; deste, segue confrontando com a área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°06'39" e 12,386 m até o Ponto 293, de coordenadas N 9.167.037,7364m e E 281.552,1432m; deste, segue confrontando com A área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°30'24" e 10,344 m até o Ponto 294, de coordenadas N 9.167.047,5461m e E 281.548,8622m; deste, segue confrontando com área remanescente o Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°38'28" e 70,356 m até o Marco 22 de coordenadas N 9.167.117,4652m e E 281.541,0678m; deste, segue confrontando com Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°09'18" e 458,213 m até o Marco 12, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

<b>ANEXO III</b>
<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
<p>Área: 1,05 ha Perímetro: 442,52m</p>

O perímetro inicia-se no Ponto 1, definido pela coordenada plana UTM 9168504,89m Norte, 281423,11m Leste, referida ao meridiano central 33WGr; deste, segue confrontando com terras da Área remanescente da AD Dipr com azimute 126°17'46" e distância de 71,26m até o Ponto 2, definido pela coordenada plana UTM 9168462,70m Norte, 281480,54m Leste; deste, segue confrontando com terras do mesmo proprietário com azimute 227°05'56" e distância de 150,00m até Ponto 3, definido pela coordenada plana UTM 9168360,59m Norte, 281730,66m Leste; deste, segue confrontando com a Via se Acesso com azimute 306°17'46" e distância de 71,26m até o Ponto 4, definido pela coordenada plana UTM 9168402,78m Norte, 281313,23m Leste; deste, segue confrontando com Área da CBVP com azimute 47°05'56" e distância 26,50m até o Marco 28, definido pela coordenada planta UTM 9168420,82m Norte, 281332,64m Leste; deste, segue confrontando com terras do mesmo proprietário com azimute 47°05'56" e distância 123,50m até o Ponto 1, que fica no extremo Norte, o início do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N (m) e E (m), e tendo como DATUM o WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

<b>ANEXO IV</b>
<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
<p>Área: 9,0011 ha Perímetro: 1.474,665 m</p>

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco 22, de coordenadas N 9.167.758,8349m e E 281.720,9061m; deste, segue confrontando com Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°07'28" e 577,025 m até o Marco 3, de coordenadas N 9.168.151,4476m e E 282.143,7692m; deste, segue confrontando com área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°56'39" e 61,334 m até o P227, de coordenadas N 9.168.102,5001m e E 282.180,7285m; deste, segue confrontando com área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°37'37" e 93,270 m até o Marco 4, de coordenadas N 9.168.029,3776m e E 282.238,6284m; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°55'43" e 585,492 m até o Marco 21, de coordenadas N 9.167.629,5407m e E 281.810,9240m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes

azimutes e distâncias: 325°09'12" e 157,544 m até o Marco 22, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

<b>ANEXO V</b>
<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>
<p>Área: 9,2737 ha Perímetro: 1.476,876 m</p>

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco 21, de coordenadas N 9.167.629,5407m e E 281.810,9240m; deste, segue confrontando com Lote 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°55'43" e 585,492 m até o Marco 4, de coordenadas N 9.168.029,3776m e E 282.238,6284m; deste, segue confrontando com área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°37'14" e 16,566 m até o até a Estaca 24, de coordenadas N 9.168.016,3914m e E 282.248,9135m; deste, segue confrontando com área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°51'38" e 65,024 m até o P228, de coordenadas N 9.167.957,5265m e E 282.276,5372m; deste, segue confrontando com área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°45'04" e 50,425 m até o P229, de coordenadas N 9.167.914,4168m e E 282.302,6957m; deste, segue confrontando com área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°01'34" e 23,874 m até o P230, de coordenadas N 9.167.892,2773m e E 282.311,6289m; deste, segue confrontando com área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°43'01" e 10,217 m até o P231, de coordenadas N 9.167.882,1940m e E 282.313,2771m; deste, segue confrontando com área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°27'41" e 4,762 m até o P232, de coordenadas N 9.167.877,4363m e E 282.313,0726m; deste, segue confrontando com área remanescente do Eng. Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°30'17" e 5,625 m até o Marco 5, de coordenadas N 9.167.871,8371m e E 282.313,6112m; deste, segue confrontando com Lote 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°07'28" e 558,968 m até o Marco 20 de coordenadas N 9.167.497,1095m e E 281.903,4420m; deste, segue confrontando com acesso projetado, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°03'41" e 161,548 m até o Marco 21, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

<b>Augusto César</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 13 de setembro de 2011.</b>

**Presidente: Everaldo Cabral.**
**Relator : Augusto César.**
**Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral.**

<b>Parecer da Mesa Diretora</b>
---------------------------------

## Parecer N° 978/2011

<b>MESA DIRETORA</b>
----------------------

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 072/2011-GLD, do Deputado **Leonardo Dias**, no qual solicita licença, no período de 14 a 22 de setembro de 2011, quando estará viajando aos Estados Unidos da América, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

## Projeto de Resolução N° 525/2011

<b>Concessão de licença a deputado.</b>
<b>Ementa:</b> Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Leonardo Dias.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>RESOLVE:</b>

Art. 1º Fica concedida licença em caráter oficial nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Leonardo Dias, no período de 14 a 22 de setembro de 2011, quando estará viajando aos Estados Unidos da América.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Sala da Mesa Diretora, em 13 de setembro de 2011.</b>
<b>MESA DIRETORA:</b>
<b>Deputado Guilherme Uchoa - Presidente</b>

<b>Deputado Marcantônio Dourado - 1º Vice - Presidente</b>
<b>Deputado Edson Vieira - 2º Vice - Presidente</b>
<b>Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário</b>
<b>Deputado Sérgio Leite - 2º Secretário</b>
<b>Deputado Henrique Queiroz - 3º Secretário</b>
<b>Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário</b>

<b>Emenda</b>
---------------

## Emenda N° 01/2011

**Ementa:** Suprime o Artigo 10 do Projeto de Lei nº 495/2011 de Reorganização dos cartórios do Estado de Pernambuco.

Art. 1º - Fica suprido o Artigo 10º do Projeto de Lei nº 495/2011.

<b>Art. 2º - Renumeram-se os demais Artigos.</b>
<b>Justificativa</b>

O município de Ipojuca, a despeito de seu grande potencial de crescimento econômico, conta com mais de 80.000 habitantes, e um cartório de registro de imóveis com menos de 7.000 imóveis matriculados, quando cidades como Arcoverde, Garanhuns, Carpina, Limoeiro, Serra Talhada, para citar apenas alguns exemplos, possuem mais de 20.000 imóveis matriculados e têm apenas uma serventia de registro de imóveis; Cabo do Santo Agostinho, com mais de 180.000 habitantes e dois terços do porto de Suape e Paulista, com mais de 300.000 habitantes, têm apenas um cartório de registro de imóveis, absolutamente suficientes para atender a população; Olinda, com população superior a 400.000 habitantes, tem apenas um cartório de registro de imóveis; por que criar mais um cartório de imóveis e outros novos de notas e protestos em Ipojuca? Não há motivação para a proposta do art. 10, pois a existência de quatro cartórios em uma cidade como Ipojuca poderá inviabilizar o funcionamento dos quatro, ainda mais quando o Cartório único de Ipojuca tem a qualidade dos seus serviços reconhecida por todos os segmentos sociais da cidade!

Esta é a opinião também do Desembargador Bartolomeu Bueno, Corregedor Geral do TJPE, responsável pela fiscalização de todos os cartórios no Estado, através de parecer publicado no Diário do Judiciário, e do Desembargador Ricardo Paes Barreto, Presidente do TRE; Ressalte-se que essa proposta passou no pleno do TJPE por apenas dois votos, o que demonstra a ausência de consenso em torno dela. Cabe à Assembleia corrigir esse equívoco do projeto.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
<b>Carlos Santana</b> <p><b>Deputado</b></p>

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

<b>Indicações</b>
-------------------

## Indicação N° 1993/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Ilmo. Sr. Frederico Siqueira, Gerente de Relações Institucionais da Oi Telecomunicações, no sentido de viabilizar a instalação de telefone público tipo “orelhão”, no Povoado de Quixaba, localizado no Município de Parnamirim/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Frederico Siqueira, Gerente de Relações Institucionais da Oi Telecomunicações, com endereço à Rua do Brum, 463, Bairro do Recife, Recife/PE. Ao Exmo. Sr. Ferdinando Carvalho, Prefeito de Parnamirim, à Rua Doutor Miguel, 22, Centro. Ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Willes Nunes Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, à Rua Dr. Miguel, 08, Centro, todos em Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000.

<b>Justificativa</b>
A presente Indicação objetiva a instalação de um telefone público, tipo “orelhão”, em frente ao Colégio Pedro Freire Modesto, no Povoado Quixaba, em Parnamirim/PE. O atendimento à solicitação resultará em significativa melhoria para a comunidade, que depende de telefonia pública e atualmente, não conta com o imprescindível serviço.
<b>Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2011.</b>

<b>Raimundo Pimentel</b> <p><b>Deputado</b></p>
-------------------------------------------------

## Indicação N° 1994/2011

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado **Eduardo Eduardo Henrique Accioly Campo**, no sentido da **CRIAÇÃO DE UMA COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE LAJEDO-PE**. Da decisão desta Casa, e do interior teor desta preposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Lajedo, **ANTONIO JOÃO DOURADO**,

com endereço à Praça Joaquim Nabuco, s/n, CEP. 55.385-000 e ao Exmo. Sr. Vereador **AIRTON FRANCISCO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Lajedo e demais membros daquela Casa Legislativa, com endereço à Rua Major Capitú, s/n - CEP : 55.385-000 – Lajedo-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente Indicação Legislativa, tem por objetivo a instalação de uma Companhia Independente da Polícia Militar, em Lajedo-PE, tendo em vista que o contingente populacional daquela área, onde também podemos inserir os municípios vizinhos tais como Jupi, Jucati, Calçados, Cachoeirinha, Jurema, Ibirajuba, São Bento do Una, com uma população acima de 150 mil habitantes.

Há de se ressaltar, que nos referidos municípios os índices de criminalidade são crescentes. Desta forma, urge pela instalação da referida Companhia Independente da Polícia Militar, pois, somente assim, poderíamos não somente dar maior apoio ao escasso policiamento já existente, como também, conseqüentemente, proporcionar àquela população melhor qualidade de vida.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2011.</b>
<b>Marcantônio Dourado</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação N° 1995/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, Sr. **Geraldo Júlio**, ao Ilmo. Presidente da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, Sr. **Ronaldo Mota Sardenberg**, ao Ilmo. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sr. **João Batista Furtado Filho**, ao Ilmo. Diretor Regional da operadora de Telefonia Móvel VIVO, Sr. **Joaquim Petrócio**, no sentido de viabilizar a implantação de uma torre de telefonia móvel celular da operadora VIVO, na Vila do Vitorino, no Município de Riacho das Almas/PE, beneficiando as Comunidades de Cajueiro, Guaritas, Serra Verde e outras, no Município de Riacho das Almas/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, Sr. Geraldo Júlio, com endereço à Praça do Arsenal da Marinha, Bairro do Recife/Recife Antigo, S/n, Recife/PE; ao Ilmo. Presidente da ANATEL, Sr. Ronaldo Sardenberg, com endereço à SAUS Quadra 06, Blocos C, E, F e H, Brasília-DF, CEP 70070-940; ao Ilmo. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sr. João Batista Furtado Filho, com endereço à Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51160-290; ao Diretor Regional da operadora de Telefonia Móvel VIVO, Sr. Joaquim Petrócio, com endereço à Rua Padre Carapuceiro, 777, Boa Viagem, CEP 51020-900, Recife/PE; ao Sr. José Arlindo dos Santos Filho (Arlindo da Sopa), com endereço na Praça São Sebastião S/n, Vila do Vitorino, Riacho das Almas, PE, CEP: 55120-973, ao Sr. Hermanegildo José dos Santos, com endereço na Praça São Sebastião S/n, Vila do Vitorino, Riacho das Almas, PE, CEP: 55120-973, ao Sr. Maria Socorro da Silva (Socorro da Associação), com endereço na Praça São Sebastião S/n, Vila do Vitorino, Riacho das Almas, PE, CEP: 55120-973, a Srª Gilmara Gomes de Moura, na Av Antônio Rosendo de Lima 3, Vila Trapiá, Riacho das Almas, PE, CEP: 55120-973 , ao sr. Natanael Amâncio, na Av Antônio Rosendo de Lima 2, Vila Trapiá, Riacho das Almas, PE, CEP: 55120-973.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A instalação da torre de telefonia móvel da VIVO vai oferecer à Vila do Vitorino e comunidades no entorno, serviços de telefonia adequados, pois essa população não tem acesso a esse serviço que se tornou essencial para o desenvolvimento, ressaltando que o sinal de nenhuma operadora alcança as comunidades.

Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores do da Vila Vitorino, no município de Riacho das Almas, solicitam a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando a as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificadas de certos grupos de pessoas. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
<b>Aluisio Lessa</b> <p><b>Deputado</b></p>

## Indicação N° 1996/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, Sr. **Geraldo Júlio**, ao Ilmo. Presidente da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, Sr. **Ronaldo Mota Sardenberg**, ao Ilmo. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sr. **João Batista Furtado Filho**, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO NORDESTE, Dr. **Albino Rodrigues Souto Serra**, no sentido de viabilizar a implantação de uma torre de

telefonia móvel celular da operadora Claro, na Vila do Vitorino, no Município de Riacho das Almas/PE, beneficiando as Comunidades de Cajueiro, Guaritas, Serra Verde e outras, no Município de Riacho das Almas/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, Sr. **Geraldo Júlio**, com endereço à Praça do Arsenal da Marinha, Bairro do Recife/Recife Antigo, S/n, Recife/PE; ao Ilmo. Presidente da ANATEL, Sr. **Ronaldo Sardenberg**, com endereço à SAUS Quadra 06, Blocos C, E, F e H, Brasília-DF, CEP 70070-940; ao Ilmo. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sr. **João Batista Furtado Filho**, com endereço à Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51160-290; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO NORDESTE, Dr. **Albino Rodrigues Souto Serra**, na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1.114, Parque Amorim, Recife/PE, CEP 52.050-900, ; ao Sr. José Arlindo dos Santos Filho (Arlindo da Sopa), com endereço na Praça São Sebastião S/n, Vila do Vitorino, Riacho das Almas, PE, CEP: 55120-973, ao Sr. Hermanegildo José dos Santos, com endereço na Praça São Sebastião S/n, Vila do Vitorino, Riacho das Almas, PE, CEP: 55120-973, ao Sra. Maria Socorro da Silva (Socorro da Associação), , com endereço na Praça São Sebastião S/n, Vila do Vitorino, Riacho das Almas, PE, CEP: 55120-973, a Srª Gilmara Gomes de Moura, na Av Antônio Rosendo de Lima 3, Vila Trapiá, Riacho das Almas, PE, CEP: 55120-973 , ao sr. Natanael Amâncio, na Av Antônio Rosendo de Lima 2, Vila Trapiá, Riacho das Almas, PE, CEP: 55120-973.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A instalação da torre de telefonia móvel Claro vai oferecer à Vila do Vitorino e comunidades no entorno, serviços de telefonia adequados, pois essa população não tem acesso a esse serviço que se tornou essencial para o desenvolvimento, ressaltando que o sinal de nenhuma operadora alcança as comunidades.

Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores do da Vila Vitorino, no município de Riacho das Almas, solicitam a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificadas de certos grupos de pessoas. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
<b>Aluíso Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1997/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, Sr. **Geraldo Júlio**, ao Ilmo. Presidente da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, Sr. **Ronaldo Mota Sardenberg**, ao Ilmo. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sr. **João Batista Furtado Filho**, ao Ilmo. Diretor Regional da operadora de Telefonia Móvel VIVO, Sr. **Joaquim Petrucio**, no sentido de viabilizar a implantação de uma torre de telefonia móvel celular da operadora VIVO, na Vila Trapiá, no Município de Riacho das Almas/PE, beneficiando as Comunidades de lagoa Três Irmão, Ramada do Trapiá, Carapotós e outras, no Município de Riacho das Almas/PE,

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, Sr. **Geraldo Júlio**, com endereço à Praça do Arsenal da Marinha, Bairro do Recife/Recife Antigo, S/n, Recife/PE; ao Ilmo. Presidente da ANATEL, Sr. **Ronaldo Sardenberg**, com endereço à SAUS Quadra 06, Blocos C, E, F e H, Brasília-DF, CEP 70070-940; ao Ilmo. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sr. **João Batista Furtado Filho**, com endereço à Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51160-290; ao Diretor Regional da operadora de Telefonia Móvel VIVO, Sr. **Joaquim Petrucio**, com endereço à Rua Padre Carapuçoiro, 777, Boa Viagem, CEP 51020-900, Recife/PE; ao Srs. **Hermes Severino de Moura, Severino Elias de Holanda, Josias Severino, Aparecida Fonseca, Marlon Ramos, Otávio Felix e Maria das dores de Moura (Dorinha), Alcebiades Francisco**, todos com endereço na Vila Trapiá, Centro, Riacho das Almas, PE, CEP: 55122-970, ao Sr. **Evaldo Vitalino dos Santos**, na Av. Antônio Rosendo de Lima, a Sra. **Gilmara Gomes de Moura**, na Av. Antônio Rosendo de Lima 3, Vila Trapiá, Riacho das Almas, PE, CEP: 55122-970 e ao Sr. **Natanael Amancio**, na Av. Antônio Rosendo de Lima 2, Vila Trapiá, Riacho das Almas, PE, CEP: 55122-970.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A instalação da torre de telefonia móvel da VIVO vai oferecer à Vila Trapiá e comunidades no entorno, serviços de telefonia adequados, pois essa população não tem acesso a esse serviço que se tornou essencial para o desenvolvimento, ressaltando que o sinal de nenhuma operadora alcança as comunidades.

Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores do da Vila Trapiá, no município

de Riacho das Almas, solicitam a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificadas de certos grupos de pessoas.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
<b>Aluíso Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1998/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, Sr. **Geraldo Júlio**, ao Ilmo. Presidente da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, Sr. **Ronaldo Mota Sardenberg**, ao Ilmo. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sr. **João Batista Furtado Filho**, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO NORDESTE, Dr. **Albino Rodrigues Souto Serra**, no sentido de viabilzar a implantação de uma torre de telefonia móvel celular da operadora Claro, na Vila Trapiá, no Município de Riacho das Almas/PE, beneficiando as Comunidades de lagoa Três Irmão, Ramada do Trapiá, Carapotós e outras, no Município de Riacho das Almas/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, Sr. **Geraldo Júlio**, com endereço à Praça do Arsenal da Marinha, Bairro do Recife/Recife Antigo, S/n, Recife/PE; ao Ilmo. Presidente da ANATEL, Sr. **Ronaldo Sardenberg**, com endereço à SAUS Quadra 06, Blocos C, E, F e H, Brasília-DF, CEP 70070-940; ao Ilmo. Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sr. **João Batista Furtado Filho**, com endereço à Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51160-290; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO NORDESTE, Dr. **Albino Rodrigues Souto Serra**, na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1.114, Parque Amorim, Recife/PE, CEP 52.050-900, ao Srs. **Hermes Severino de Moura, Severino Elias de Holanda, Josias Severino, Aparecida Fonseca, Marlon Ramos, Otávio Felix e Maria das dores de Moura (Dorinha), Alcebiades Francisco**, todos com endereço na Vila Trapiá, Centro, Riacho das Almas, PE, CEP: 55122-970, ao Sr. **Evaldo Vitalino dos Santos**, na Av. Antônio Rosendo de Lima, a Sra. **Gilmara Gomes de Moura**, na Av. Antônio Rosendo de Lima 3, Vila Trapiá, Riacho das Almas, PE, CEP: 55122-970 e ao Sr. **Natanael Amancio**, na Av. Antônio Rosendo de Lima 2, Vila Trapiá, Riacho das Almas, PE, CEP: 55122-970.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A instalação da torre de telefonia móvel da Claro vai oferecer à Vila Trapiá e comunidades no entorno, serviços de telefonia adequados, pois essa população não tem acesso a esse serviço que se tornou essencial para o desenvolvimento, ressaltando que o sinal de nenhuma operadora alcança as comunidades.

Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores do da Vila Trapiá, no município de Riacho das Almas, solicitam a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificadas de certos grupos de pessoas.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
<b>Aluíso Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1999/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Doutor **EDUARDO CAMPOS** e ao Excelentíssimo Senhor Secretario de Recursos Hídricos e Energéticos, Doutor **JOÃO BOSCO DE ALMEIDA**, e o Excelentíssimo Senhor Presidente da Compesa **ROBERTO TAVARES** no sentido de providenciar, a regularização do abastecimento de agua, na Rua 02, na Rua Ilton Mendes Barbosa, no Loteamento Novo Horizonte, no Loteamento São Pedro todos no bairro de Aldeia, bem como, da Rua dos Cinegrafistas e Rua dos Veterinários, no bairro de Céu Azul –Camaragibe – PE.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Compesa, **ROBERTO TAVARES**, com endereço à Av. Cruz Cabugá, Santo Amaro 1387 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-000 Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camaragibe, **DR. JOÃO RIBEIRO DE LEMOS**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe/PE, CEP 54.768-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Vereador **DÉLIO MOURA XAVIER DE MORAES JUNIOR**, para conhecer e dar ciência aos demais

Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ADRIANO PINTO DA SILVA**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALAMAR MAURIEN DIAS NOVO JÚNIOR**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALBERES ESMERALDO DE SOUZA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDVALDO BARBOSA DE LIMA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EUGENIO VITORINO DE ARRUDA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOSE **ROBERTO SANTOS DE MOURA ACCIOLY**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOÃO BOSCO GONÇALVES DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARIA JOSE DA LUZ**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Camaragibe, **FRANCISCO LEOCÁDIO**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Centro - Timbí – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000, e à **Associação dos Moradores do Município de Camaragibe - AMMC**, na pessoa do Senhor **LUIZ GONZAGA**, com endereço à Avenida Ercina Lapenda, nº 03 - Timbí – Centro - Camaragibe/PE – CEP: 54768-120, ao Ilustríssimo Senhor **JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA**, com endereço à Rua Miguel Couto, 89, Km 9,5 Araçá/Aldeia – Camaragibe/PE – CEP: 54759-550, ao Ilustríssimo Senhor **ANDRÉ GUERRA**, com endereço à Rua José do Nascimento, 252 – Alto da Boa Vista – Centro - Camaragibe/PE – CEP: 54759-105, ao **ROTARY CLUB ALDEIA**, na pessoa do Senhor **PHILIFE JARDELINO DA COSTA**, com endereço à Estrada de Aldeia, km 13 – Clube de Campo Alvorada, lote 140 – Aldeia, Camaragibe/PE – CEP 54.786-010 e ao Ilustríssimo Senhor **ERIVAN DE MELO VIANNA**, com endereço à Estrada de Aldeia Km-5,5 – CP 01 – Caixa Postal 756 – CEP: 54792-990.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição em pauta tem como origem solicitação de lideranças comunitárias do Município de Camaragibe, representadas pelo Senhor Elias Cabral, para que os intermediássemos junto a Compesa, no sentido da regularização do serviço de abastecimento de agua nos logradouros acima discriminados.

Na correspondência que recebemos as referidas lideranças, queixam-se com bastante ênfase da falta de agua em suas torneiras, embora venham pagando as contas normalmente. Em alguns locais o desabastecimento já dura há 06 (seis) meses, e em outros quando a agua chega não tem força suficiente para abastecer residências que estão situadas nas partes mais altas.

Por assim ser, tomamos à iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, especificamente ao Exmo. Sr. João Bosco de Almeida, Secretario de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Presidente da Compesa, Excelentíssimo Senhor **ROBERTO TAVARES** para que tomem as providências que se fazem necessárias para solucionar o problema. Não é admissível que centenas de usuários da referida empresa, continuem a sofrer diariamente com a falta de agua, que como sabemos é de fundamental importância para levar a efeito inúmeras atividades do dia a dia, obrigando-os a procurar agua fora de seus domicílios. Resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem a dispensar a esta proposição a melhor das acolhidas viabilizando dessa forma o seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2000/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. **Ranilson Ramos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Articulação Social e regional, Dr. **Sileno Guedes** e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do PRORURAL – Programa de Apoio Pequeno Produtor Rural, Dr. **José Coimbra Patriota Filho**, no sentido que seja construída 01(uma) Passagem Molhada na comunidades de Aldeia Pankararu, 01(uma) no acesso ao distrito de Volta do Moxotó, 01(uma) no acesso ao povoado de Caldeirão e 01(uma) no acesso ao povoado de Mari, todos no município de Jatobá, nesse Estado.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Jatobá, Sr. **João Gomes de Araújo**, na Rua Bom Jardim, Centro, Jatobá, PE, CEP:56470-000,ao Presidente da Câmara de Vereadores de Jatobá, Sr. **Wilson de Souza Barros**, e aos Vereadores, **Cleomar Diomédio dos Santos, Dione Laertison de Souza Barbosa, José Aparecido da Silva, José Arnaldo da Silva e Moisés Bezerra da Silva**, todos na Câmara de Vereadores de Jatobá, na Rua Rio Formoso, 21, Centro, Jatobá, PE, CEP: 56.470-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

### Recife, 14 de setembro de 2011

Com o período de chuvas os habitantes das localidades supracitadas ficam com dificuldades de se locomoverem do restante do município de durante o período de inverno, pois as águas dos rios e riachos não permitem a passagem de automóveis e outros meios de transportes, fato que provoca enormes prejuízos para a população que precisa se locomover de suas casas para outras localidades. Os agricultores não conseguem transportar seus produtos, os estudantes não conseguem frequentar as escolas normalmente, ou seja, todos sofrem as consequências das chuvas. Contudo, com a construção das passagens molhadas tais problemas irão ser resolvidos. Logo, solicito aos meus companheiros nesta Casa de Joaquim Nabuco a aprovação desta propositura.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
<b>Aluíso Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2001/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. **João Bosco de Almeida**, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Ilmo. Dr. **Roberto Cavalcanti Tavares**, Diretor Presidente da COMPESA no sentido de enviar esforços visando a recuperação e manutenção da tubulação que abastece as comunidades de Gameleira e Duas Pedras, ambas no município de Limoeiro, neste Estado.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Vereador **João Luis Ferreira Filho** na Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro, na Rua da matriz 134, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; Ao Sr. **José Nilo de Queiroz Arruda**, Presidente da ACIL-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIMOEIRO , na Avenida Severino Pinheiro 363, Centro, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Wellington da Silva Vasconcelos**, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Limoeiro, na Rua Atelano, 286, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Pe. **José Nivaldo da Silva**, Paróquia de Nossa Senhora da Apresentação do Limoeiro, na Rua da Matriz, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Prof<sup>o</sup>. **Rosejara Ramos de Oliveira**, Diretora do Colégio Pentágono, na Rua Vigário Joaquim Pinto 512, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **José Roberto Eliodoro Simões**, Presidente da AMICRO-Associação de Microempresa de Pequeno Porte, na Rua Vígário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Senhor **Erivaldo Carvalho**, Diretor do Jornal Viver Notícias, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Sr.ª **Júlia Alves Rodrigues**, Presidenta da AMATUR-sociedade de Apoio ao meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Rua da Matriz 179, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Genival Evaristo de Paula**, Diretor da Escola Estadual Seráfico Ricardo, na Rua Santa Cruz, 143, Pirauriía, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Egrialdo Bezerra de Melo**, Diretor da Escola Nossa Senhora de Fátima, na Rua José Epifânio de Araújo P. Filho 197, João Ernesto, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Radialista **Jairo Vasconcelos Ramos, na Cultural FM**, na Rua da Alegria, S/n, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; Sra. **Maria José Barbosa da Silva**, Vice-Presidenta da Associação de Moradores do Loteamento Santo Antônio, na Rua Almotacel Luís domingos Carneiro, 85, Lot. Santo Antônio, a sra. **Ursula Maria Barbosa Nunes**, na rua T 16, Cohab Velha, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Luis Fernando da Silva Oliveira**, Grupo Sociedade Ativa, na Rua Ginaldo Henrique Sena, 148, Olácio de Lemos, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; Sra. Maria Solange de Lira, na Rua 3, N°46, Loteamento Sinhazinha, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Severino Inácio de Luna**, Presidente da SUMTAL – Sindicato União dos Moto-Taxistas de Limoeiro, na Rua Capitão Vilharim, 362, Ponto Certo, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Sérgio de lima**, Presidente da Associação de Moradores e Agricultores de Guabirabinha, no Sítio Guabirabinha, S/n, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; a Sra. **Ana Cláudia Alves da Silva**, Presidente do bloco Unidas Venceremos, na Rua Dr. José Cordeiro, 446, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; Ao Sr. **João Guilherme da Silva**, Presidente do Bloco Mais Um, na Rua da gameleira, 115, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Ailton de Lima**, Presidente da Escola de Samba Mocidade Independente, na Rua 06, Nº93, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Dácio da Silva Amorim**, na rua 20, Nº 45, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente preposição tem por finalidade atendes as famílias que residam nos povoados de Gameleira e Duas Pedras, localizadas no município de Limoeiro, neste Estado.

Na comunidade de Gameleira precisa-se de recuperar a tubulação para que possa chegas as casas e na Comunidade de Duas Pedras existe a tubulação mas a água não chega.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
<b>Aluíso Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2002/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades

regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. **João Bosco de Almeida**, DD, Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Ilmo. Dr. **Roberto Cavalcanti Tavares**, Diretor Presidente da COMPESA no sentido de envidar esforços visando um aditivo ao Contrato CT. OS Nº10.5.432, para abranger os sítios Gavião, serra da Onça, Fazenda Velha, Lagoa do Meio e Riacho Topada, todos no Município de frei Miguelinho, neste Estado.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. **João Bosco de Almeida**, DD, Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Ilmo. Dr. **Roberto Cavalcanti Tavares**, Diretor Presidente da COMPESA, ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Frei Miguelinho Sr. **João Severino Silva** e aos Vereadores **Juarez Bezerra de Medeiros Junior**, **José Geraldo da Mota Barbosa Filho**, **José Luiz de Moura** e **Marcos Antônio de Aguiar** todos na . da Câmara Municipal de Frei Miguelinho Rua Capitão Manoel Alexandre nº 26 - Centro - Frei Miguelinho, CEP: 55780-000; ao Sr. **José Carlos de Arruda**, no Sítio Onça do Moura Frei Miguelinho – PE, ao Dr. **José Carlos de Oliveira**, no Sítio Ventura - Frei Miguelinho – PE, 55780-000, ao Sr. **José Edinaldo da Silva**, na Rua Crispim Hipólito, nº 41 - Centro - Frei Miguelinho –PE, 55780-000, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Frei Miguelinho, Sr. **Lurdival Severino Rito**, na Travessa Cleto Campelo, nº62 - Centro Frei Miguelinho – PE, CEP:55780-000, a **Rádio Olho Dágua FM**, na Rua Crispim Hipólito de Medeiros Frei Miguelinho – PE, CEP:55780-000, a **Rádio Farol FM**, na pessoa do Sr. Paulo Sobral, na Rua Professor Luiz Carlos, 12 – Centro-Taquaritinga do Norte – PE – CEP: 55.790-000, a **Rádio Integração FM**, na rua Joaquim José Cavalcanti Neto, 423, alto da amizade, Surubim, PE, CEP: 55750-000.

<b>Justificativa</b>
O aditivo ao Contrato CT. OS Nº10.5.43, visando abranger os sítios Gavião, Serra da Onça, Fazenda Velho, Lagoa do meio e Riacho Topada, tem a finalidade de resolver o problema da escassez de água destes sítios localizados a cerca de 2 Km da Sede do município e que ainda sofrem com problemas de abastecimento d’água <p>Trata-se de Sítios bem povoados e sabemos que é a maior prioridade do Governo Do Estado, uma vez que se trata de um pleito antigo desta população, que vem a vários anos privada do direito universal a água potável, este aditivo proporcionará uma vida digna ao moradores do sítios citados.</p> <p>Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b></p>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 2003/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. **João Bosco de Almeida**, DD, Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Ilmo. Dr. **Roberto Cavalcanti Tavares**, Diretor Presidente da COMPESA no sentido de envidar esforços visando a conclusão da expansão do abastecimento d’água da cidade de Limoeiro, neste Estado.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Vereador **João Luís Ferreira Filho** na Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro, na Rua da matriz 134, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; Ao Sr. **José Nilo de Queiroz Arruda**, Presidente da ACIL-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIMOIEIRO , na Avenida Severino Pinheiro 363, Centro, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Wellington da Silva** Vasconcelos, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Limoeiro, na Rua Atelano, 286, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Pe. **José Nivaldo da Silva**, Paróquia de Nossa Senhora da Apresentação do Limoeiro, na Rua da Matriz, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Profª. **Rosejara Ramos de Oliveira**, Diretora do Colégio Pentágono, na Rua Vigário Joaquim Pinto 512, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **José Roberto Eliodoro Simões**, Presidente da AMICRO-Associação de Microempresa de Pequeno Porte, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Senhor **Erivaldo Carvalho**, Diretor do Jornal Viver Notícias, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Sr.ª **Júlia Alves Rodrigues**, Presidenta da AMATUR-sociedade de Apoio ao meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Rua da Matriz 179, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Genival Evaristo de Paula**, Diretor da Escola Estadual Seráfico Ricardo, na Rua Santa Cruz, 143, Piraúria, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Egrinaldo Bezerra de Melo**, Diretor da Escola Nossa Senhora de Fátima, na Rua José Epifânio de Araújo P. Filho 197, João Ernesto, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Radialista **Jairo Vasconcelos Ramos**, na **Cultural FM**, na Rua da Alegria, S/n, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; Sra. **Maria José Barbosa da Silva**, Vice-Presidenta da Associação de Moradores do Loteamento Santo Antônio, na Rua Almotacel Luis domingos Carneiro, 85, Lot. Santo Antônio, a sra. **Ursula Maria Barbosa Nunes**, na rua T 16, Cohab Velha, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Luís Fernando da Silva Oliveira**, Grupo Sociedade Ativa, na Rua Ginaldo Henrique Sena, 148, Otácio de Lemos, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; Sra. Maria Solange de Lira, na Rua 3, N°46, Loteamento Sinhazinha, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Severino Inácio de Luna**, Presidente da SUMTAL – Sindicato União dos Moto-Taxistas

de Limoeiro, na Rua Capitão Vilharim, 362, Ponto Certo, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Sérgio de lima**, Presidente da Associação de Moradores e Agricultores de Guabirabinha, no Sítio Guabirabinha, S/n, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; a Sra. **Ana Cláudia Alves da Silva**, Presidente do bloco Unidas Venceremos, na Rua Dr. José Cordeiro, 446, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; Ao Sr. **João Guilherme da Silva**, Presidente do Bloco Mais Um, na Rua da gameleira, 115, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Ailton de Lima**, Presidente da Escola de Samba Mocidade Independente, na Rua 06, N°93, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. José Dácio da Silva Amorim, na rua 20, Nº 45, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000.

<b>Justificativa</b>
Esta importante ação do Governo do Estado realizada no município de Limoeiro demonstra o compromisso do Governo do Estado com o município de limoeiro. <p>A população está satisfeita e sendo atendida em uma das maiores necessidades que é a oferta do precioso líquido.</p> <p>Porém para que este problema seja totalmente resolvido faz-se necessário a conclusão do projeto original, no sentido de troca da tubulação antiga, resolvendo assim os constantes vazamentos na rede de encaenação.</p> <p>Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b></p>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>

### Indicação N° 2004/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do IPA – Instituto Agronômico de Pernambuco, Dr. **Júlio Zoé de Brito**, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA, Dr. **José de Assis Ferreira** no sentido de envidar esforços para disponibilizar horas máquina, para criação e limpeza de pequenas barragens na zona rural do município de Jatobá, neste Estado.
Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Jatobá, Sr. **João Gomes de Araújo**, na Rua Bom Jardim, Centro, Jatobá, PE, CEP:56470-000,ao Presidente da Câmara de Vereadores de Jatobá, Sr. **Wilson de Souza Barros**, e aos Vereadores, **Cleomar Diomédio dos Santos**, **Dione Laertison de Souza Barbosa**, **José Aparecido da Silva**, **José Aaldo da Silva** e **Moisés Bezerra da Silva**, todos na Câmara de Vereadores de Jatobá, na Rua Rio Formoso, 21, Centro, Jatobá, PE, CEP: 56.470-000.

<b>Justificativa</b>
Atendendo a constantes reivindicação da população rural dos agricultores e pecuaristas, entre demais cidadãos do município, por tratar-se de uma região semiárida incluída no polígono da seca, a qual sofre constantemente com a escassez de chuvas, e também, por falta de quantidade significativa de barragens, açudes, e, em consequência do assoreamento e ausência de máquinas e equipamentos para limpeza e construções. Assim sendo peço a contemplação do município com horas máquina para realização deste serviço, beneficiando a população em geral, o que contribuirá para o desenvolvimento municipal e o combater a seca. <p>Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b></p>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 2005/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do IPA – Instituto Agronômico de Pernambuco, Dr. **Júlio Zoé de Brito**, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA, Dr. **José de Assis Ferreira** no sentido de envidar esforços para recuperação de poço tubular no assentamento Riacho da Onça, localizado no município de Afogados da Ingazeira, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do IPA – Instituto Agronômico de Pernambuco, Dr. **Júlio Zoé de Brito**, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA, Dr. **José de Assis Ferreira**, ao Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, Dr. **Antônio Valadares de Souza Filho**, aos Vereadores **Cícero Ramos de Souza**, **José Edson Ferreira**, **Renaldo Lima Silva**, **Vicente José Ferreira Zuza**, todos na Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira.

<b>Justificativa</b>
As famílias residentes no assentamento Riacho da Onça vem sofrendo com a falta de abastecimento d’água, tendo os moradores

que, muitas vezes, se deslocar até distantes localidades para a obtenção de água.

Tendo em vista o déficit hídrico nessa localidade, faz-se necessário que haja investimento para tornar acessível o uso da água para consumo humano e para a criação de animais típicos daquela área, por meio da perfuração de poços artesianos. Essa obra é de enorme valor para as dezenas de famílias residentes na localidade. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.**

<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>
-----------------------------------------

### Indicação N° 2006/2011

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, extensivo ao Secretário das Cidades, **Dr. Danilo Cabral** e a Diretora Presidente do Detran-PE, **Drª. Fátima Bezerra Costa**, para que adotem medidas urgentes visando a **CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA A CIRETRAN** no município de **Custódia**.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Custódia, Nemias Gonçalves de Lima, com endereço à Travessa Heleno Aleixo, nº 132 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Custódia, Vereador José Nunes Neto, extensivo aos Vereadores Antonio Pereira de Lima, Fábio Medeiros de Lima, Joãozito Rodrigues de Moura e Lourinaldo Vieira de Melo, com endereço à Praça Padre Leão, nº 15, ao Sr. José Avelino, com endereço à rua Manoel Mariano Sobrinho, nº 265, a Srª Hilda Siqueira, com endereço à Rua Antonio José de Moura, s/nº, Centro, todos em Custódia - PE. CEP: 56640-000.

<b>Justificativa</b>
Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Custódia, venho sempre procurando alternativas visando a melhoria de vida da população deste município. <p>Em virtude do crescimento anual de veículos em Custódia e municípios circunvizinhos, as instalações da atual CIRETRAN de Custódia, não mais comporta a demanda, considerando a gama de serviços prestados aos usuários, principalmente no que diz respeito ao licenciamento de veículos e expedição mensal da carteira nacional de habilitação, entre outros.</p> <p>Solicitamos, portanto, que o Governador do Estado, juntamente com o Secretário das Cidades, Dr. Danilo Cabral, e a Diretora Presidente do Detran-PE, Dr. Fátima Bezerra Costa, adotem medidas urgentes visando a CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA A CIRETRAN no município de Custódia.</p> <p>Acreditamos na sensibilidade das autoridades acima nominadas, no sentido de atender os anseios da população do município de Custódia, aproveitando a oportunidade para solicitar a aprovação da presente proposição por meus ilustres pares com assento nesta Casa Legislativa.</p>

**Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2011.**

<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
--------------------------------------------

### Indicação N° 2007/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do IPA – Instituto Agronômico de Pernambuco, Dr. **Júlio Zoé de Brito**, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA, Dr. **José de Assis Ferreira**, ao Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, Dr. **Antônio Valadares de Souza Filho**, aos Vereadores **Cícero Ramos de Souza**, **José Edson Ferreira**, **Renaldo Lima Silva**, **Vicente José Ferreira Zuza**, todos na Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos**, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do IPA – Instituto Agronômico de Pernambuco, Dr. **Júlio Zoé de Brito**, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA, Dr. **José de Assis Ferreira**, ao Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, Dr. **Antônio Valadares de Souza Filho**, aos Vereadores **Cícero Ramos de Souza**, **José Edson Ferreira**, **Renaldo Lima Silva**, **Vicente José Ferreira Zuza**, todos na Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira.

<b>Justificativa</b>
As famílias residentes nas comunidades de Pajeú mirim e Serrinha vem sofrendo com a falta de abastecimento d’água, tendo os moradores que, muitas vezes, se deslocar até distantes localidades para a obtenção de água. <p>Tendo em vista o déficit hídrico nessa localidade, faz-se necessário que haja investimento para tornar acessível o uso da água para consumo humano e para a criação de animais típicos daquela área, por meio da perfuração de poços artesianos. Essa obra é de enorme valor para as dezenas de famílias residentes nas 03 localidades.</p> <p>Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 2008/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, à Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Raquel Lyra, e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico das Casas da Juventude, Carlos Roberto Marinho da Costa, para que **SEJA IMPLANTADA UMA CASA DA JUVENTUDE NA CIDADE DE PETROLÂNDIA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolândia, Lourival Simões; Av. dos Três Poderes, 141, CEP 56460-000, Centro; à Câmara dos Vereadores de Petrolândia, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Fabiano Jaques Marques - Av. dos Três Poderes, s/n, CEP 56440-000; à Sra. Maria Helena Gomes de Souza – Rua Prof. Ita Costa, 218, Quadra 5, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Isaque Almeida – Rua Santa Inês, 103, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; e ao Sr. Rogério Gomes de Sá - Agrovia 4, Bloco 3, s/n, CEP 56460-000, Petrolândia-PE.

<b>Justificativa</b>
O jovem pernambucano, através de ações do Governo do Estado e do Governo Federal, vem acumulando grandes avanços referentes à educação e ao desenvolvimento, participando de forma mais efetiva das atividades democráticas referentes ao seu cotidiano. <p>Através da Secretaria da Criança e da Juventude, o Governo Estadual, em parceria com os municípios, vem atuando no interior pernambucano através das Casas das Juventudes. São programas que visam a conscientização desses jovens através de atividades de teor artístico, cultural e informativo. Além de oficinas culturais e de formação profissional, as referidas Casas oferecem palestras e debates no sentido de informar e alertar a juventude contra o trabalho infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes. As Casas das Juventudes são centros que buscam articular jovens e adolescentes através de políticas públicas desenvolvimentistas, a fim de proporcionar um futuro digno com ênfase na educação ampla e na diversificação de recursos culturais.</p> <p>A população jovem deve ser o centro das ações do Estado, e toda mobilização em seu favor é de grande pertinência. O presente pleito vem no sentido de atender aos anseios dessa nova geração e, assim, dar prosseguimento ao plano desenvolvimentista do Estado.</p>

**Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2011.**

<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>
------------------------------------------

## Indicação N° 2009/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, à Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, Raquel Lyra, e ao Ilmo. Sr. Coordenador Técnico das Casas da Juventude, Carlos Roberto Marinho da Costa, para que **SEJA IMPLANTADA UMA CASA DA JUVENTUDE NA CIDADE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém do São Francisco, Gustavo Henrique Granja Caribé - Av. Cel. Caribé, 266, 56440-000; à Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Antônio Temístocles Marques de Carvalho, e ao Exmo. Sr. Vereador Vavá do Bode (Lourivaldes Reis Dias) – ambos na Av. Cel. Caribé, 755, CEP 56440-000; ao Sr. Helionaldo Lustosa – Rua Cel. Trapiá, 446, 56440-000, Belém do São Francisco-PE; ao Sr. Ronaldo Lustosa – Rua Cel. Gerônimo Pires, 1422, CEP 56440-000, Centro, Belém do São Francisco-PE; e à Rádio Educadora de Belém, Av. Cel. Trapiá, s/n, CEP 56440-000, Centro, Belém do São Francisco-PE.

<b>Justificativa</b>
O jovem pernambucano, através de ações do Governo do Estado e do Governo Federal, vem acumulando grandes avanços referentes à educação e ao desenvolvimento, participando de forma mais efetiva das atividades democráticas referentes ao seu cotidiano. <p>Através da Secretaria da Criança e da Juventude, o Governo Estadual, em parceria com os municípios, vem atuando no interior pernambucano através das Casas das Juventudes. São programas que visam a conscientização desses jovens através de atividades de teor artístico, cultural e informativo. Além de oficinas culturais e de formação profissional, as referidas Casas oferecem palestras e debates no sentido de informar e alertar a juventude contra o trabalho infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes. As Casas das Juventudes são centros que buscam articular jovens e adolescentes através de políticas públicas desenvolvimentistas, a fim de proporcionar um futuro digno com ênfase na educação ampla e na diversificação de recursos culturais.</p> <p>A população jovem deve ser o centro das ações do Estado, e toda mobilização em seu favor é de grande pertinência. O presente plei-to vem no sentido de atender aos anseios dessa nova geração e, assim, dar prosseguimento ao plano desenvolvimentista do Estado.</p>

**Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2011.**

<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>
------------------------------------------

## Requerimentos

## Requerimento N° 715/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao município de Surubim pela passagem de seus 83 anos de Emancipação Política, no dia 11 de setembro de 2011.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo Sr. Prefeito do município de Surubim, Sr. **Flávio Nóbrega**, ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Surubim, Sr. **Fabrcio Gonçalves de Brito** e a vereadora **Rosélia Maria dos Anjos e Silva**, ambos na Câmara de Vereadores de Surubim, ao Ilmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. **Danilo Cabral**, na Rua montevidéu, 145, Boa Vista, Recife, PE, CEP:50.050-250, ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Cehab, Dr. **Nilton Mota**, na Rua Odórico Mendes, 700, Campo Grande, Recife, PE, CEP: 52.031-080, ao Sr. **Ademísio Lemos de Vasconcelos**, na Rua Manoel Alves de Moura, 89, São Sebastião, Surubim, PE, CEP: 55750-000, a **Rádio Integração FM**, na rua Joaquim José Cavalcanti Neto, 423, alto da amizade, Surubim, PE, CEP: 55750-000 e a Rádio Farol FM.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O município originou-se de uma fazenda de gado, pertencente a Lourenço Ramos da Costa. Em 1864, ele construiu um oratório dedicado a São José, onde o padre português Antônio Alves da Silva celebrava as missas dominicais. No entorno do oratório surgiram as primeiras casas. Em 1870, o oratório foi substituído por uma capela. Em 6 de junho de 1881, a lei provincial nº 1565 criou a freguesia de São José de Surubim, instalada em 1885 e regida canonicamente pelo padre José Francisco Borges.

A cidade tem este nome em homenagem ao boi Surubim que foi atacado e devorado por uma onça nas terras do fazendeiro Lourenço Ramos onde hoje se encontra o atual município.

Conhecida como a Capital da Vaquejada por ter a mais antiga e tradicional festa de vaquejada do mundo, o município realiza na terceira semana do mês de setembro, a Festa do Gado, que chega a atrair cerca de 50.000 visitantes. A cidade também ficou imortalizada nos versos da música do Quinteto Violado e da dupla de forró Sirano e Sirino.

Foi emancipado através da lei estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928 (data em que se comemora seu aniversário).

Portanto na passagem de mais um aniversário do importante município de Surubim, envio VOTOS DE APLAUSOS, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 716/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao município de Vicência pela passagem de seus 83 anos de Emancipação Política, no dia 11 de setembro de 2011.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Prefeito de Vicência, Dr. **Paulo Tadeu Guedes Estelita**, na Prefeitura Municipal de Vicência, Rua Dr. Manoel Borba 48, Centro, Vicência, PE, CEP: 55.850-000, aos Vereadores Antônio **Euclides da Silva, Francisco de Assis Barbosa, Josenildo Pereira de Amorim, João Domingo da Silva e Moisés Joaquim Dionísio**, todos na Rua 13 de maio, 77, Centro, Vicência, PE, CEP:55.850-000 e a **Naza FM**, Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Paraíso, Nazaré da Mata, PE, CEP: 55.800-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O povoamento de Vicência começou com a construção de uma capela próxima à residência da proprietária Vicência Barbosa de Melo.

Por força da Lei Provincial 1.448, de 5 de junho de 1879 a povoação foi elevada à categoria de Freguesia.

O Decreto Estadual 142, de 30 de maio de 1891, circunscreveu os distritos de paz de Vicência, Angélicas e Aliança e os elevou à condição de vila, sob a denominação de Vicência.

Em 15 de junho de 1891 a Intendência de Vicência enviou Ofício ao governador do Estado de Pernambuco informando haver sido instalado o município nessa data.

A Lei Estadual número 72, de 16 de maio de 1895, tornou sem efeito o Decreto de 30 de maio de 1891.

Em 11 de setembro de 1928 a localidade foi elevada à categoria de cidade, através da Lei Estadual 1931. Ficou constituído o município de Vicência com os distritos de Vicência e Angélicas, desmembrado do município de Nazaré. Sua emancipação ficou determinada, na mesma Lei, em seu artigo 15, parágrafo único, para o dia 1 de janeiro de 1929.

Portanto na passagem de mais um aniversário do importante município de Vicência, envio VOTOS DE APLAUSOS, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 717/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e o Ilmo. Sr. Secretário da Casa Civil **Tadeu Alencar** pela compra do Cinema São Luiz.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**; ao Exmo. Sr. Vice Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **João Lyra Neto**; ao Ilmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Dr. **Tadeu Alencar**; ao Ilmo. Sr. Secretário de turismo, Dr. **Alberto Feitosa** e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, dr. **Severino Pessoa**.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Governo do Estado de Pernambuco será o novo proprietário do Cine São Luiz. A compra foi confirmada pelo secretário da Casa Civil Tadeu Alencar, que conduziu as negociações com o Grupo Severiano Ribeiro, proprietário do cinema. O valor da compra é de R\$ 2,584 milhões.

Depois de investir R\$ 1,245 milhão em uma grande reforma, o governo adminisitra o cinema desde dezembro de 2009, quando houve uma reinauguração, e paga um aluguel mensal de R\$ 20 mil ao Grupo Severiano Ribeiro.

Segundo o secretário, desde o início, "a intenção do governo era preservar o imóvel". A compra não foi feita antes porque, no primeiro momento, o negócio não era atrativo "do ponto de vista comercial". O Grupo Severiano Ribeiro inicialmente pedia R\$ 5 milhões pelo cinema. O Secretário da Casa Civil Tadeu Alencar, diz que o Estado fez sua própria avaliação a partir de critérios oficiais e constatou que o cinema valia R\$ 3,83 milhões. Desse valor, foi abatido o que o Governo investiu na reforma, que não só restaurou o espaço como também agregou um novo valor.

Fundado em 1952 com a exibição de *O falcão dos mares*, a sala realizou sessões históricas de filmes pernambucanos como *O canto do mar* e *Baile perfumado*, além de ter abrigado grandes sucessos de bilheteria como *Titanic* (sessões com até cinco mil pessoas por dia no São Luiz), *Jurassic Park*, *Guerra nas Estrelas* e comédias infantis dos Trapalhões.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de agosto de 2011.</b>
<b>Aluísio Lessa</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 718/2011

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Pesar** pelo falecimento **do Gerente Regional da Unidade da ADAGRO em Ouricuri, João Acrísio Pedrosa de Luna, ocorrido no último domingo, no município de Bodocó.**

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

**A Família enlutada**, na pessoa da viúva, Senhora Magdala Luna, sito Rua Maria de Jesus Bezerra, 118- Centro - Bodocó/PE - CEP: CEP: 56220-000 ;

**A Senhora Maria Bezerra**, Mãe, sito Avenida Floriano Peixoto, s/n - Centro - Bodocó/PE - CEP: CEP: 56220-000;

**Ao Senhor Adilson Luis Bezerra Luna**, sito Rua Afonso Clementino, 118 - Centro - Bodocó/PE - CEP: CEP: 56220-000;

**Ao Prefeito do Município de Bodocó**, Senhor Brivaldo Pereira Alves, sito Avenida Floriano Peixoto, 78 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**Ao Vice-Prefeito do Município de Bodocó**, Senhor José Cláudio Cavalcante de Albuquerque, sito Avenida Floriano Peixoto, 78 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bodocó**, Senhor Aluizio Castro de Andrade e demais vereadores, sito Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**Ao Vereador do Município de Bodocó**, Senhor Danilo Delmondes Rodrigues, sito Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**Ao Vereador do Município de Bodocó**, Senhor Antônio Cadeira Filho, sito Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**Ao Vereador do Município de Bodocó**, Senhor Lucélio Furtado Luna, sito Rua Nininha Lócio, 294 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**Ao Escritório da ADAGRO em Bodocó**, na pessoa do representante, Senhor Francisco de Assis Bezerra Filho, sito Avenida Castelo Branco, s/n - Parque de Exposições - Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**Ao Escritório do IPA em Bodocó**, sito Rua São Francisco, 210 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**A Loja Maçônica Acácia do Claraná**, sito Praça de Eventos, s/n - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**Ao Presidente Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bodocó**, Senhor Antônio Pereira de Luna Júnior, sito Rua Maestro Carlos Gomes, 222 - Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**Ao Presidente Associação dos Pecuaristas e Produtores de Leite de Bodocó**, Senhor Francisco Luís Bezerra Luna, sito Largo Américo Cardoso, 81 - Centro - Bodocó/PE - CEP: 56220-000;

**A Rádio Claraná FM**, sito Rua Antônio Alves de Siqueira, 85 - São José - Bodocó/PE - CEP: 56220-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

João Acrísio Pedrosa de Luna, natural de Bodocó, era formado em veterinária, mas a sua grande paixão sempre foi a agropecuária, segmento que atuou por 29 anos através da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO.

Porém a mais de quatro anos Acrísio estava a frente da Gerência Regional da ADAGRO em Ouricuri. Conhecido e admirado por todos, sendo um dos pecuaristas mais bem conceituados do município.

Homem íntegro e de postura firme, João Acrísio pensava na qualidade de vida dos Bodocoenses e no crescimento socioeconômico do município acima de qualquer coisa. Lutou por isso viabilizando alguns avanços na agronomia e pecuária local.

Deixa um belo exemplo de história de vida, ficando na memória de seus familiares, amigos e colegas de trabalho sua força, fibra moral e generosidade.

João Acrísio Pedrosa de Luna era casado com Magdala Luna e deixa dois filhos: Marcos Paulo e João Vítor.

Diante do exposto, solicito a esta Casa Legislativa a transmissão deste voto de pesar e nossas condolências por este falecimento, e aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
<b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 719/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado um voto de congratulações pela passagem da emancipação política do município de São Caetano.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento aos Exmos. Srs. vereadores de São Caetano: **Everaldo Miguel da Silva, Fabiana Lins Fernandes, Olimpio Jose dos Santos, José da Silva Neves Filho, Abraão Caetano da Silva, Alessandro Teixeira Cardoso, Geraldino Joaquim da Silva, Geraldo Mota Ramos e Ednaldo José dos Santos**, todos na Câmara Municipal de Vereadores de São Caetano, na rua Salustiano Ferreira Lima, s/n, Centro, São Caetano – PE, CEP:55130-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanoel Glicério**, com endereço na rua Manoel Miguel Sobrinho, nº36, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa do Sr. **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santina, nº200, Polis Placas, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP:55190-000; aos Jornais do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A cidade de São Caetano está a 148 km da Capital (Recife) e começou a ser povoado com a construção de uma igreja em homenagem ao santo de mesmo nome. Com o tempo, pessoas de todas as partes deslocaram-se para visitar a capela. Muitos deles acabaram se estabelecendo no local, iniciando um desenvolvimento tão grande, que em 02 de maio de 1844, foi elevada à freguesia, tendo sua administração formada pelos distritos de São Caetano, Maniçoba, Taperim e o povoado de Santa Luiza.

Através da música que São Caetano ficou conhecida em todo Brasil e até na Europa. Revelados em 1993, os Meninos de São Caetano ou Banda sinfônica do Agreste emocionaram milhares de pessoas, na época, crianças que andavam com os pés descalços transformaram-se em músicos. Um dos principais padrinhos do grupo foi o músico e compositor Ivan Lins, que encantado com o talento dos meninos abriu caminho para o primeiro disco, em 1994. Os prodígios mirins que divulgaram ao mundo a música do agreste pernambucano continuam a mostrar um trabalho especial na cidade. Sendo hoje, os professores da Fundação Música e Vida responsáveis por ensinarem as crianças a arte, e assim dar continuidade à Banda Sinfônica do Agreste. São Caetano tem também suas belezas como a Pedra do Cachorro, onde se localizam um dos poucos resqúcios de caatinga preservada na Pedra do Cachorro, cuja pedra tem cerca de 480 metros, atraí vários turistas amantes de rapel e de onde se tem uma bela vista das cidades de Caruaru, São Caetano e Brejo da Madre de Deus.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Congratulações pelo significado dessa data, pela importância do município e pela expressão de sua gente trabalhadora e ordeira.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
<b>Edson Vieira</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 720/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um Voto de Congratulações pela passagem da emancipação política do município de Vertentes.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento aos Exmos. Srs. Vereadores de Vertentes: **Pollyane Costa Siqueira, Luíz Sabino de Almeida e José Marcone Costa da Silva** todos na Câmara Municipal de Vertentes, rua Laudelino Manoel de Azevedo,

n°67, Centro, Vertentes – PE, CEP: 55770-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanoel Glicério**, com endereço na rua Manoel Miguel Sobrinho, nº36, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº 50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santina, nº200, Polis Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE; aos Jornais do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Em 11 de Setembro de 1928, Vertentes foi promovida a categoria de Cidade, desmembrando do município de Taquaritinga. Completando assim 83 anos neste ano.

Tendo a agropecuária como destaque na sua produção de milho e feijão, além de sua reprodução de caprinos e bovinos. A cidade é reconhecida no âmbito estadual pela sua larga produção de confecção, encontrando-se numa transição econômica, para a melhoria da qualidade de vida dos vertentenses e do próprio município.

Suas festas tradicionais da cultura nordestina são um grande atrativo turístico em Pernambuco, promovendo manifestações artísticas, como pastoris, maracatus, cavalos-marinhos, quadrilhas juninas, grupos de xaxado e bacamarteiros.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Congratulações pelo significado dessa data, pelo orgulho que este município presta a nosso estado, pela expressão de sua gente trabalhadora e ordeira.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 9 de setembro de 2011.</b>
<b>Edson Vieira</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 721/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado um voto de congratulações pela passagem da emancipação política do município de Surubim.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento aos Exmos. Srs. vereadores de Surubim: **Rosélia Maria dos Anjos e Silva, Josivaldo José da Silva, Fabricio Gonçalves de Brito, José da Costa Silva, Dijacir Medeiros Guerra, Luciano Medeiros Filho, Josefa Albanise de Aguiar, Murilo Jorge Farias Barbosa, Severino Barbosa de Farias Filho e Avegiano Teles Lacerda**, todos na Câmara Municipal de Vereadores de Surubim, na Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, nº95, Centro, Surubim – PE, CEP:55750-000; ao Blog Diário da Sulanca,na pessoa do Sr. **Emanoel Glicério**, com endereço na rua Manoel Miguel Sobrinho, nº36, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa do Sr. **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santina, nº200, Polis Placas, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP:55190-000; aos Jornais do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O atual município de Surubim teve origem em uma fazenda, de propriedade do Sr. Lourenço Ramos da Costa, que em 1864, construiu ali um oratório, onde, aos domingos era celebrada uma missa, atraindo os moradores de áreas vizinhas. Em 1870, o oratório deu lugar a uma capela dedicada a São José, em torno da qual surgiu o povoado.

A cidade ganhou está denominação como homenagem ao boi surubim, uma vez que a mesma é conhecida como a Capital da Vaquejada, possuindo a mais antiga e tradicional festa de vaquejada do mundo, realizada há 64 anos. Além de ser a cidade natal de um dos maiores comediantes do nosso país, Abelardo Barbosa (Chacrinha , falecido em 1988) e do compositor de frevo Capiba.

Emancipado através da lei estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928 (data em que se comemora seu aniversário), onde é composta administrativamente pelo distrito-sede e os povoados de Casés, Lagoa da Vaca, Gancho de Galo, Chéus, Jucá Ferrado, Diogo, Mimoso, Tatus, Taperinha, Tamandúá, Alegre, Capim, Gangungo, Gameleira, Lagoa do Choro, Mocotó, Lagoa Nova e Furnas.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Congratulações pelo significado dessa data, pela importância do município e pela expressão de sua gente trabalhadora e ordeira.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
<b>Edson Vieira</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N° 722/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao Monsenhor José Heleno dos Santos Pároco da Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus dos Afiltos e São Miguel e a Sra. Ajosiene Maria Ramos de Lima, Presidente do COMDECA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela realização da 1ª Semana Jovens Sem Drogas, ocorrido no município de Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Pároco da Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus dos Afiltos e São Miguel, Rvmo. Pe. **José Heleno dos Santos**, na Av. Padre Zuzinha, nº04, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; a Presidente do COMDECA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. **Ajosiene Maria Ramos de Lima**, na Av. Teófanos Ferraz Filho, s/n, Bairro Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; aos Exmos. Srs. Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe: **Francisco Ricardo Filho**, **José Manoel (Zezin Buxin)**, **Júnior Gomes** e **Afrânio Marques**, todos com endereço na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, situada na rua Manoel Rufino Melo, nº100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanoel Glicério**, com endereço na rua Manoel Miguel Sobrinho, nº36, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº 50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santina, nº200, Polis Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE; aos Jornais do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Semana Jovens Sem Drogas aconteceu na sua 1ª edição no município de Santa Cruz do Capibaribe, entre os dias 21 e 28 de Agosto. Trata-se de uma iniciativa da Igreja Católica de Santa Cruz do Capibaribe juntamente com a CONDECA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O evento objetiva atingir todos os bairros da cidade maciçamente buscando a conscientização, ampliando assim, a discussão em torno das drogas, uma vez que as mesmas vêm conseguindo muitos usuários não só na localidade, mas em todo o país, causando um enorme mal social.

Sua programação conta com panfletagem, palestras, apresentações de danças e shows musicas, contando com presença do Maracatu de Capibaribe e o DJ Paulinho. A semana teve a participação de mais de 800 jovens, entre eles os participantes do EJC da Igreja Católica do município.

Portanto é justo e oportuno que esta casa legislativa homenageie este conceituado evento, pelo seu glorioso trabalho social e religioso, que não só realiza a dissipação da mensagem antidrogas, mas também um incrível trabalho social aos santa-cruzenses.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
------------------------------------------------------

<b>Edson Vieira</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento N° 723/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado um voto de congratulações pela passagem da emancipação política do município de São Joaquim do Monte.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Exmos. Srs. Vereadores de São Joaquim do Monte: **João Tenório Vaz Cavalcanti** e **José Almir de Melo**, na Câmara Municipal do São Joaquim do Monte, rua Neto Gameleira, s/n, Centro, São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; ao Rvmo. Pe. **Pedro Antônio Filho**, na Praça Dr. Antônio Correia, nº14, Centro, São Joaquim do Monte – PE, CEP: 55670-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanoel Glicério**, com endereço na rua Manoel Miguel Sobrinho, nº36, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, nº72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, nº53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº 50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santina, nº200, Polis Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE; aos Jornais do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A cidade de São Joaquim do Monte comemorou no dia 11 de Setembro do transcorrido ano, 83 anos de emancipação política. Conhecido pela sua rica natureza, a cidade possui grande quantidade de serras e quedas de água livre sendo um grande atrativo ecoturístico e de esportes radicais. Além das suas belas bicas cristalinas e as famosas trilhas, contando também com um dos mais belos pontos turísticos a vista do Cruzeiro.

Tendo a agropecuária como destaque na sua produção de Manga, Tomate, Inhame e Batata Doce, e a reprodução de caprino e bovino. A cidade é encontra-se numa transição econômica, com uma grande quantidade de instalações de empresas, para a melhoria econômica local, além da sua significativa evolução no ramo da confecção.

Sendo reconhecida em todo o nosso país através da Romaria do Frei Damião, que conta com apresentações folclóricas, cânticos, missas católicas, shows e a famosa caminhada, todos com o intuito de divulgar e adorar a Frei Damião.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Congratulações pelo significado dessa data, pela importância do município e pela expressão de sua gente trabalhadora e ordeira.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 9 de setembro de 2011.</b>
-----------------------------------------------------

<b>Edson Vieira</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento N° 724/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **VOTO DE APLAUSO** ao Delegado **DR. DERIVALDO LIRA FALCÃO**, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo a frente da 35ª Circunscrição Policial de Araçoiaba.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao homenageado e a todo o efetivo do 35ª CP, com endereço à Rua João Pessoa Guerra, s/n, Centro, Araçoiaba/PE - CEP:53.690.000; ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Henrique Accioly Campos, com endereço à Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, S/N – Santo Antônio – Recife – Pernambuco, CEP: 50.010-928 ao Secretário Estadual da Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damazio , com endereço à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro – Recife – PE. CEP: 50.040-020 e ao Dr. Ednaldo de Araujo da Silva, 8ª Delegacia Seccional de Paulista com endereço: Complexo Policial de Paulista Pç. Frederico Lundgren, s/n, Centro - Paulista/PE. CEP: 53.401-910

<b>Justificativa</b>
----------------------

Derivaldo Lira Falcão, nasceu em Alagoinha, estado da Paraíba e logo depois junto com seus pais fixou residência em Recife. Filho de Pedro Texeira e Maria Creuza. Hoje é casado com a Sra. Anna Cardin e tem três filhos.

O nosso agraciado ingressou na Polícia Civil do Estado de Pernambuco no ano de 1982, através de concurso para agente de polícia e em 1986 foi aprovado para o cargo de Delegado da mesma instituição. Na sua vida profissional, sempre exerceu com competência vários cargos, onde destacamos o de Delegado da Delegacia de Roubos e Furtos, Furtos de Veículos, Narcotrafico, GOE, Unitepol e ainda várias delegacias do interior e região metropolitana.

É por este motivo, que formulo este voto de aplauso ao Dr. Derivaldo, renomado profissional da área de segurança, pela sua extensa folha de serviços prestados ao serviço público de Pernambuco e atualmente à comunidade de Araçoiaba, onde tem se destacado por sua dedicação e seu dinamismo, sendo um referencial de homem público, bem como a todo efetivo policial da 35ª CO, por ele comandado.

Diante do exposto, só nos resta agradecer e reconhecer os valores do Dr. Derivaldo e de todos os seus comandados à frente da 35ª CP, aproveitando a oportunidade para parabenizá-los através deste Voto de Aplauso, fazendo-se constar nos anais da Casa de Joaquim Nabuco, bem como lhe desejando sucesso amplo e irrestrito em sua vida profissional e pessoal, e que o mesmo continue exercendo suas atividades sempre com competência e retidão, retratando toda experiência adquirida através de conhecimentos ao longo de sua carreira.

Homenagens como estas que, sempre ressaltam a importância do nosso povo e do nosso Estado, por isso merece a aprovação deste requerimento

<b>Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2011.</b>
------------------------------------------------------

<b>Botafogo Filho</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento N° 725/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** ao município de Maraial pela passagem de seus 83 anos de Emancipação Política, no dia 11 de setembro de 2011.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maraial, Dr. Marcos Antônio Ferreira Soares, na Rua Dr. José Higino S/n, Centro, Maraial/PE, CEP: 55.405-000, ao ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara de vereadores do Município de Maraial, na Av. Salvador Texeira, s/n, Centro, Maraial/PE, CEP: 55.405-000, a Sra. Cristina de Brito Silva, na 1ª travessa da Rua Manoel Nunes Viana 25, centro, Maraial/PE, CEP: 55.405-000, bem como as rádios: Cruzeiro-FM, à Rua José Bezerra Sobrinho, 78-centro, São Caetano-CEP 55370-000; Cultura-AM Nordeste S/A, à Av. Rui Barbosa, 65 – Caruaru, CEP 55000-000; Liberdade-FM, à Rua da Conceição, nº 16/22, Caruaru;

Agreste-FM, à Rua Reverend Júlio Leitão de Melo s/n, centro Cupira-PE e Couraço-FM, à Rua Diva Valencia de Melo, Cachoeirinha-PE-CEP 55380-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O nome de **Maraial**, provém do riacho que banha a cidade e desemboca no Rio Pirangi. Segundo pessoas antigas da cidade, a formação do povoado começou por volta de 1884, quando da construção da estrada de ferro, sendo erigidas, então, as primeiras casas, principalmente dois barracões destinados ao fornecimento de víveres aos trabalhadores. Distrito criado com a denominação de Maraial, pela lei municipal nº 57, de 17-12-1904, subordinado ao município de Palmares. Elevado à categoria de vila com a denominação de Maraial, pela lei municipal nº 90, de 14-01-1913. Elevado a condição de sede municipal e cidade, com a denominação de Maraial, pela lei estadual nº 1931, de 11-09-1928, desmembrado de Palmares. Sede no antigo distrito de Maraial. Constituído de 2 Distritos: Maraial e Jaqueira, desmembrado de Palmares. Instalado em 01-01-1929. Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938, o município de Maraial, adquiriu o distrito de Sertãozinho de Baixo, do município de Água Preta. No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído de 3 distritos: Maraial, Jaqueira e Sertãozinho de Baixo. Em divisão territorial datada de I-VII-1960, o município é constituído de 3 Distritos: Maraial, Jaqueira e Sertãozinho de Baixo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 17-I-1991. Pela lei estadual n 11255, de 28-09-1995, desmembra do município de Maraial o distrito de Jaqueira. Elevado à categoria de município autônomo. A 11 de setembro de 1928. Nestes cento e oitenta e um anos de emancipação política o município de Maraial tem se destacado na região da mata norte de Pernambuco como um município forte e contributivo para com o Estado de Pernambuco. Portanto na passagem de mais um aniversário do importante município de São Caetano, envio VOTO DE CONGRATULAÇÕES, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
------------------------------------------------------

<b>Aluisio Lessa</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento N° 726/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** ao município de Agrestina pela passagem de seus 83 anos de Emancipação Política, no dia 11 de setembro de 2011.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Agrestina, **Dra. Carmem Miriam de Azevedo Alves**, na Rua Capitão Manoel Matolino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, CEP 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Agrestina, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Severino José Romão e demais vereadores**, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 165, Agrestina-PE, CEP 55.495-000; **A Rádio Alternativa FM**, na Av. Coronel Manoel Alves, nº 126, 1º andar, Agrestina-PE, CEP 55.495-000; e a **Rádio Agreste - FM**, localizada na Praça João Pessoa, s/n, Centro, Agrestina – PE, CEP 55495-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Município de Agrestina teve seu surgimento às margens de um poço cavado por sertanejos retirantes da seca às margens do Rio Mentirosos ou Rio dos Torrões; o mesmo era ponto de parada para sertanejos foragidos da seca em direção à Zona Suleira onde trabalhavam em plantações de açúcar até que a chuva caísse no sertão. Daí que passaram a chamá-la de Bebedouro pois era ponto de parada para bebida dos homens e animais que trafegavam pela região.

Então foi encontrada às margens do poço do Bebedouro uma imagem de Santo Antônio talhada em porcelana portuguesa e com detalhes em ouro, provavelmente esquecida por algum retirante que por ali passara. Isto foi visto como um milagre e a diocese instituiu este santo como padroeiro de bebedouro, instalando ali uma capela em sua homenagem (Hoje Matriz de Santo Antônio).

O Padroeiro é Santo Antônio (comemorado em 13 de junho). O município foi emancipado através da lei estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928 (data em que se comemora seu aniversário) com o nome de Agrestina, desmembrando-se do município de Altinho. O topônimo foi escolhido por localizar-se no coração do Agreste Pernambucano. Administrativamente, é composto pelos distritos sede, Barra do Chata e Barra do Jardim, além dos povoados de Pé de Serra dos Mendes, Santa Tereza, Água Branca,Cruz e Cachoeira.

A cidade ainda possui comunidades quilombolas (formadas por descendentes de ex-escravos foragidos) como as de Pé de Serra dos Mendes e a de Brejinho de Cajarana berço da Mazurca, uma Dança cultural mista de escravos e índios quase desaparecida no Brasil.

Portanto na passagem de mais um aniversário do importante município de Agrestina, envio VOTO DE CONGRATULAÇÕES, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.</b>
------------------------------------------------------

<b>Aluisio Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 727/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de um hoje, um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** ao povo de **CUSTÓDIA** pela comemoração dos seus 83 anos de **Emancipação Política**, ocorrido em 11 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Custódia, Nemias Gonçalves de Lima, com endereço à Travessa Heleno Aleixo, nº 132 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Custódia, Vereador José Nunes Neto, extensivo aos Vereadores Antonio Pereira de Lima, Fábio Medeiros de Lima, Joãozito Rodrigues de Moura e Lourinaldo Vieira de Melo, com endereço à Praça Padre Leão, nº 15, ao Sr. José Avelino, com endereço à rua Manoel Mariano Sobrinho, nº 265, a Srª Hilda Siqueira, com endereço à Rua Antonio José de Moura, s/nº, Centro, todos em Custódia - PE. CEP: 56640-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A cidade de Custódia, localizada no Sertão, microrregião do Moxotó do Estado de Pernambuco, distante 340 da capital do Estado, comemora os seus 83 anos de emancipação política, em 11 de setembro do corrente ano.

A ocupação da área onde fica hoje a cidade de Custódia teria sido iniciada no século XVIII, tendo à frente o coronel Luiz Tenório de Melo Dodó. O povoado, inicialmente denominado Quitimbu, mudou de nome para Custódia por sugestão de padres jesuítas em homenagem a uma senhora chamada Dona Custódia, onde por algum tempo se instalaram naquela localidade, depois construíram uma capela. O distrito, que pertencia ao antigo município de Alagoa de Baixo (hoje Sertânia), tornou-se município autônomo em 11 de setembro de 1928, pela Lei estadual nº 1.931.

A economia de Custódia é baseada na agropecuária e nas atividades pastoris, como a bovinocultura e a caprinocultura, estas recebem melhor destaque, além de existir um rebanho em quantidade menor de ovinos, sua área rural apresenta uma atividade agrícola mais diversificada, onde é predominante na produção de milho, feijão, algodão, goiaba, tomate, banana, mandioca, manga e caju. Custódia também é bastante conhecida pelas seculares feiras livres, respeitadas até os dias de hoje, devido à grandeza e diversidade de seus produtos. Lá se reúnem variados itens, desde produtos alimentícios até utensílios domésticos e vestimentas.

A feira livre de Custódia é uma das maiores da região, com destaque para a feira de animais no Parque de Exposição de Animais Wanderley Dafonte, onde são negociados caprinos para outras regiões do Estado, principalmente para o Agreste.

Dentre tudo isso, Custódia ainda possui vários atrativos turísticos, como o artesanato, com maior destaque para os trabalhos em couro e cerâmica figurativa. A feira popular é um interessante atrativo.

A produção de leite em Custódia também é outra atividade que recebe forte incentivo. Sem falar da conhecida e tradicional fábrica de doces Tambaú.

O município amplia seu leque de opções turísticas durante o período de chuva. É nesse período que a famosa Bica do Engenho Lagoinha se transforma numa maravilhosa cachoeira de até seis quedas, favorecendo os banhos e embelezando a paisagem.

Interessante também é conhecer o distrito de Quitimbu, remanescente do Quilombo, com sua Igreja de Santa Rita de Cássia, datada do século XIX e o Santuário de Nossa Senhora do Livramento. Este último, responsável pela movimentação do município no período de 25 de janeiro a 02 de fevereiro, com o turismo religioso.

O folclore de Custódia também desperta a curiosidade do turista quando se apresentam bacarmarteiros, bandas de pifano e o tradicional samba de coco ou coco de roda, uma dança popular nordestina dançada em roda e geralmente formada por pares, que na cadência de cantos especiais trocam umbigadas.

Estão todos os custodienses de parabéns pela comemoração dos seus 83 anos de emancipação política, ocorrido em 11 de setembro do corrente ano.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2011.</b>
------------------------------------------------------

<b>Aglailson Júnior</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento N° 728/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado **Voto de Congratulações** ao Excelentíssimo Senhor **Júlio Emílio Lóssio de Macedo**, Prefeito Municipal de Petrolina, extensivo ao Excelentíssimo Senhor **Domingos Sávio Guimarães**, Vice-Prefeito do município, e à Presidenta da Câmara Municipal, Senhora **Maria Elena Alencar**, bem como a todos os edis da Câmara Municipal, Casa Plínio Amorim pela passagem dos 116 anos de emancipação política de Petrolina, a ser comemorado no dia 21 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos agraciados, Srs. Júlio Lóssio e Domingos Sávio na Av. Guararapes, 2114, CEP: 56302-905, à Sra. Maria Elena Alencar, na Praça Santos Dumont s/n, Centro, CEP: 56304-200.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Denominada nos primórdios da sua história de “Passagem de Juazeiro” por ser caminho de acesso ao vizinho município no lado baiano, Petrolina é cognomizada de “Capital da Irrigação” e “Encruzilhada do Progresso” por ser acesso obrigatório para o norte e via de escoamento para o Centro Sul do País.

Petrolina é também reconhecida nacionalmente como a segunda maior produtora de uvas do país, com destaque para as variedades Festival, Thompson, Crímsom, e Princess, todas sem sementes. A fruticultura encontrou solo fértil para o desenvolvimento, exportando frutas tropicais para o mundo inteiro, principalmente para o mercado europeu.

Petrolina é o segundo portão de entrada por via aérea do Estado de Pernambuco. O Aeroporto possui a segunda maior pista de pouso e decolagem do Nordeste – 3.250 metros de extensão – apta a receber grandes aviões cargueiros e de passageiros com capacidade de até 110 toneladas e pátio de aeronaves com cinco posições de estacionamento.

Petrolina reúne, à beira do rio, paisagens naturais e cenários marcantes. O Rio São Francisco é considerado um dos maiores atrativos do município. Os demais são: ilhas fluviais com destaque para a Ilha do Rodeador que recebe os turistas em seus bares e restaurantes; Ilha do Massangano, famosa por possuir um grupo cultural, o Samba de Vêio; ilhas espalhadas ao longo de todo o rio, algumas utilizadas para camping; a Ilha do Fogo que fica no meio da Ponte Presidente Dutra a qual interliga as cidades de Petrolina e Juazeiro; o Balneário de Pedrinhas, que se destaca pelo complexo de bares especializados em peixe.

Com aproximadamente 300 mil habitantes e um PIB acima de 1 milhão, Petrolina é orgulho do povo da sua terra e é por tudo isso que congratulamo-nos com a passagem dos seus 116 anos de muita luta e progresso.

**Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2011.**

**Odacy Amorim**  
Deputado

## Requerimento N° 729/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado **Voto de Congratulações** ao Excelentíssimo Senhor **Eudes José de Alencar Caldas Cavalcanti**, Prefeito Municipal de Cabrobó, extensivo ao Exmo. Sr. **Mário Barros**, Vice-Prefeito do município, e ao Presidente da Câmara Municipal, **Aurivan dos Santos Barros**, (Neguinho Truká) pela passagem dos 83 anos de emancipação política de Cabrobó, comemorado no dia 11 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos agraciados, Senhores Eudes José de Alencar Caldas Cavalcanti e Mário Barros no endereço Praça José Caldas Cavalcanti S/N CEP 56180-000, ao Sr. Aurivan dos Santos Barros, no endereço Av. João Pires da Silva S/N, CEP 56180-000, Cabrobó – PE.

**Justificativa**

Povoada nos primórdios da sua história por índios das tribos **Truká** e **Pancararus**. O nome Cabrobó é de origem indígena e significa "árvore ou mata de urubus". Vem de "caa" - árvore e "orobó" - urubu.O povoamento de Cabrobó teve início na metade do século XVIII, em torno de uma aldeia de índios.

Posteriormente, o Sr. Francisco Dias Dávila II, pertencente à dinastia sertanista da Casa da Torre, instalou-se com uma fazenda de criação de gado, que prosperou a ponto de receber o título de Paróquia, sabendo-se de sua existência já em 1696.

Anos mais tarde, índios Cariris invadiram-no e se apossaram da Ilha de Assunção, formada pelo Rio São Francisco. Dados históricos encontrados no Dicionário Geográfico, Histórico e Estatístico de Sebastião Galvão, no começo desse século, o povoado onde atualmente é a sede do Município, era conhecido pelo nome de Brejão de Santa Cruz.

Por essa razão, foi erguida na localidade uma capela dedicada à Santa Cruz. Por ser uma região de clima agradável e de vegetação abundante, recebeu inicialmente, o nome Brejão, topônimo que foi adotado definitivamente, quando da criação do Município.

Em decorrência do seu aniversário é que congratulamo-nos com os mais de 30 mil habitantes da progressista Cabrobó, terra de gente ordeira e empreendedora que tem dado relevante contribuição para o progresso do nosso Estado.

**Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2011.**

**Odacy Amorim**  
Deputado

## Requerimento N° 730/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei nº 475/2011 de autoria do Poder Executivo que Altera a Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a legislação tributária do Estado relativa ao Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ICD.

**Justificativa**

**Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.**

**Waldemar Borges**  
Deputado

**Aglailson Júnior, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Betinho Gomes, Botafogo Filho, Carlos Santana, Claudiano Martins Filho, Edson Vieira, Everaldo Cabral, Gustavo Negromonte, Isabel Cristina, Izaías Régis, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Leonardo Dias, Luciano Siqueira, Manoel Santos, Mavíael Cavalcanti, Odacy Amorim, Ossésio Silva, Pastor Cleiton Collins, Ramos, Ricardo Costa, Rildo Braz, Rodrigo Novaes, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinícius Labanca.**

DEFERIDO

# Atas de Comissões

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA REALIZADA EM 16/08/2011.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze, às onze horas, no Plenarinho III, segundo andar no anexo I desta Casa Legislativa, sob a presidência do Deputado Diogo Moraes, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes e Rildo Braz membros desta Comissão. Então, havendo quorum regimental, o presidente deste colegiado técnico iniciou a reunião com a leitura da ata da reunião anterior, que depois de lida foi aprovada por todos os presentes, e em seguida, distribuiu o Projeto de Lei Ordinária nº 386/11 que determina a disponibilidade de nomes e respectivos registros gerais (RG’s) de pessoas beneficiadas com programas de habitação popular em Pernambuco, ao Deputado Mavíael Cavalcante como relator; o Projeto de Lei Ordinária nº 404/11 que cria um Sistema de controle de atividades das policias Civil e Militar, no âmbito do Estado de Pernambuco, ao Deputado Rildo Braz como relator; o Projeto de Lei Ordinária nº 405/11 que cria um Sistema de publicidade das ações referentes à Segurança Pública, no âmbito do Estado de Pernambuco, ao Deputado Mavíael Cavalcante como relator; projeto de Lei Ordinária nº 415/11 que cria um banco de dados sobre juventude e violência, no âmbito do Estado de Pernambuco, ao Deputado Diogo Moraes como relator; o Projeto de Lei Ordinária nº 416/11 que cria um banco de dados sobre a violência envolvendo contra a mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco, ao Deputado Pedro Serafim Neto como relator; o Projeto de Lei Ordinária nº 417/11 ao cria um banco de dados sobre a violência envolvendo criança e o adolescente, no âmbito do Estado de Pernambuco, ao Deputado Rildo Braz como relator; o projeto de Lei Ordinária nº 418/11 que cria um Sistema de controle e eliminação do plantio de drogas, no âmbito do Estado de Pernambuco, ao Deputado Mavíael Cavalcante como relator; o Projeto de Lei Ordinária nº 419/11 que estabelece uma política de articulação entre as instituições de segurança pública e privada, no âmbito do Estado de Pernambuco, ao Deputado Diogo Moraes como relator; o Projeto de Lei Ordinária nº 426/11 que cria um banco de dados sobre a situação das armas em cada instância onde possam estar retidas/catalogadas no âmbito do Estado de Pernambuco; ao Deputado Rodrigo Novaes como relator. Em seguida, o deputado Diogo Moraes sugeriu aos deputados presente para realizarem uma visita ao Arquivo Público Estadual, tendo em vista que, a referida visita já fazia parte da pauta desta Comissão, logo, todos acataram a sugestão e agendaram a referida visita para o dia 23 de agosto do corrente ano, às 9 horas e 30 minutos. Continuando, o presidente apresenta o convite que a Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática recebeu da Comissão de Meio Ambiente para participar da audiência pública para discutir assuntos referente ao Arquipélago de Fernando de Noronha, no dia 17 de agosto às 10 horas e 30 minutos. Finalizando o deputado Diogo Moraes informou que vai participar de uma audiência pública, representando a Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática, em atendimento ao convite da Comissão de Tecnologia da Câmara Federal para discutir assuntos referentes à telefonia móvel. E, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a presente reunião, e para constar, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim, lavrei e digitei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

**Recife, 16 de Agosto de 2011.**

<b>Membros Titulares:</b>
<b>Deputado Diogo Moraes</b> <b>(Presidente)</b>
<b>Deputado Pedro Serafim Neto</b> <b>(Vice-presidente)</b>
<b>Deputado Rodrigo Novaes</b>

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE TELEFONIA MÓVEL E BANDA LARGA REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2011**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às dezesseis horas e trinta minutos, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e sob a presidência do deputado Luciano Siqueira, reuniram-se os deputados: Diogo Moraes, Rodrigo Novaes, Ramos, e como convidado especial, Dra. Liliane Rocha, Promotora de Justiça que responde por uma das quatro promotorias de defesa do consumidor do Ministério Público de Pernambuco. Havendo quórum regimental, o Presidente iniciou os trabalhos apresentando aos presentes a ata da última reunião para que fosse lida e aprovada pelos presentes em seguida apresentou a proposta do deputado Rodrigo Novaes para criação de uma campanha na internet com a utilização de um site, além de contas no twitter e no facebook, com o objetivo de ganhar a adesão da sociedade na luta contra os abusos das empresas. Logo após, convidou o Dra. Liliane Rocha para iniciar sua exposição sobre as queixas que chegam ao Ministério público de Pernambuco a respeito da qualidade dos serviços de telefonia móvel. Ao iniciar sua fala, Dra. Liliane Rocha informou que o órgão tem recebido muitas reclamações, de todas as empresas, não sendo, portanto um problema específico de uma única empresa e que tem ingressado com ações cíveis públicas, elogiou a iniciativa e o trabalho do colegiado e sugeriu que a comissão criasse um cadastro geral de reclamações uma vez que acredita que o numero de problemas deva ser bem maior que os registrados, pois, muitos consumidores não têm tempo ou mesmo paciência para registrar suas queixas. Após a fala da Dra. Liliane Rocha o presidente passou a palavra para o deputado Rodrigo Novaes que citou com indignação o fato da ANATEL ser profundamente conhecedora da forma desrespeitosa que as operadoras têm dispensado aos seus clientes adotando uma postura omissa. Defendeu ainda a importância da continuidade da luta da defesa por uma telefonia móvel de qualidade, mesmo após o encerramento dos trabalhos da comissão especial, apoiando inclusive a iniciativa do deputado Betinho Gomes em criar uma CPI. O Deputado enfatizou que a sociedade tem se manifestado criticamente sobre a má qualidade dos serviços prestados pelas operadoras de telefonia móvel através das redes sociais inclusive defendendo uma forte campanha na internet (site/fórum/enquetes) com envolvimento dos poderes legislativos e da sociedade. Concordando também com a sugestão da promotora Dra. Liliane Rocha, em visitar o tribunal de justiça para sensibilizar os membros daquela corte sobre os problemas da telefonia móvel e solicitar apoio na luta por uma telefonia de qualidade finalizando suas palavras, questionou o ministério público quanto a iniciativa sobre a propaganda enganosa e a qualidade do sinal, reafirmando ainda sua indignação sobre a falta de investimentos no NE em relação ao sul e sudeste. Voltando a palavra para o presidente, este passou a palavra para o deputado Ramos que em suas palavras destacou a necessidade de envolver nessa luta os segmentos organizados da sociedade, como sindicatos, associações, movimentos sociais, entre outros. Ao final, o deputado Luciano Siqueira, presidente da Comissão, agradeceu Promotora Dra. Liliane Rocha pelas contribuições, destacando a importância desta instituição nessa luta, comemorou o resultado da reunião, e, em seguida nada mais havendo a tratar deu por encerrada a reunião e para que tudo fique registrado eu Janaina Granja, assessora do presidente, Luciano Siqueira, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

**Sala das reuniões, 17 de agosto de 2011.**

**Deputado Luciano Siqueira**  
**Presidente**

**Deputado Rodrigo Novaes**  
**Relator**

**Deputado Diogo Moraes**  
**Membro Titular**

**Deputado Severino Ramos**  
**Membro Suplente**

## Portarias

## PORTARIA N.º 338/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 393284/2011, do Deputado Carlos Santana,
**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
CREONE FRANÇA DO NASCIMENTO	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	120%
JOSÉ RODRIGUES DE SANTANA JÚNIOR	Assessor Especial/ PL-ASC	52,30%	120%
MARIA DA PAZ MELO PEREIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	120%
MARIA RODRIGUES DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	120%
RUI XAVIER CARNEIRO PESSOA	Assessor Especial/ PL-ASC	58,33%	105,80%
SÉRGIO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	Assessor Especial/ PL-ASC	108,50%	120%
REGINA LÚCIA XAVIER CAVALCANTI	Secretário Parlamentar/PL-SPC	40%	120%

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 08 de setembro de 2011.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

## PORTARIA Nº 151/11

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 953290/2011 e Parecer da Procuradoria Geral nº 1.258/2011,
**RESOLVE:** Conceder a servidora **SÔNIA MARIA DE FRANÇA MATOS**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, o gozo de 03 (Três) meses de licença prêmio, correspondente ao 2º (segundo) decênio, completado em 18 de outubro de 2004, a partir de 01 de setembro do corrente ano, nos termos do Art.113, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

**Sala Austro Costa, 13 de setembro de 2011.**

**MARCELO CABRAL E SILVA**  
Superintendente Geral